Diário Oficial

Estado de Roraima - ano XXVII

SUELY CAMPOS - Governadora do Estado

Boa Vista-RR, (quinta-feira, 05 de novembro de 2015)

IMPRENSA OFICIAL 1944

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Palácio Senador Hélio Campos

Nº. 2636

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Casa Civil	08
Controladoria Geral do Estado	08
Secretaria de Estado da Saúde	08
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	09
Secretaria de Estado da Cultura	10
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	10
Secretaria de Estado da Fazenda	10
Secretaria de Estado da Segurança Pública	13
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	13
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	14
Secretaria de Estado da Infraestrutura	14
Secretaria de Estado do Índio	15
Comissão Permanente de Licitação	15
Polícia Civil de Roraima	15
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima	15
Universidade Estadual de Roraima	15
Universidade Virtual de Roraima	15
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	16
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	16
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	17
Junta Comercial do Estado de Roraima	17
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	18
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	19
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	19
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	19
Ministério Público de Roraima	20
Ministério Público de Contas de Roraima	23
Defensoria Pública de Roraima	24
Prefeituras	24

Esta edição circula com 24 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 19.855-E DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 988, de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 1.029.952,15 (um milhão e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1111	18101 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.029.952,15
TOTAL		1.029.952,15

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 04 de Novembro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

ALEXANDRE HENKLAIN

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL** — **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

PROCESSO : 1111 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	605	034	2284	9900	Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária - Estado	F	33903900	100	Não	NO	90.981,00
						F	33903900	101	Não	NO	676.040,00
						F	33903900	100		NO	262.931,15
TOTAL GERAL:											1.029.952,15

ANEXO II — **DOTAÇÃO A ANULAR**

PROCESSO : 1111 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4212	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA - Estado	F	33903000	101	Não	NO	350.000,00
20	601	073	2208	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal - Estado	F	33903200	101	Não	NO	200.000,00
20	601	077	2279	9900	Incentivo a Agropecuária Familiar - Estado	F	33903900	100	Não	NO	90.981,00
						F	33903900	101	Não	NO	126.040,00
20	606	058	2209	9900	Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Estado	F	33903000	100		NO	262.931,15
TOTAL GERAL:											1.029.952,15

DECRETO Nº 19.856-E DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 988, de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 181.760,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1094	30101 Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	181.760,00
TOTAL		181.760,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 04 de Novembro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

ALEXANDRE HENKLAIN

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL** — **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

PROCESSO : 1094 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana**

PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	014	2304	0700	Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal - São Luiz	F	33404100	101	Não	NO	170.000,00
15	122	014	2145	9900	Cooperação Técnica aos Municípios - Estado	F	33903600	101	Não	NO	11.760,00
TOTAL GERAL:											181.760,00

ANEXO II — **DOTAÇÃO A ANULAR**

PROCESSO : 1094 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana**

PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4436	9900	Administração de Recursos Humanos da SEAMPU - Estado	F	31901100	101	Não	NO	150.000,00
15	122	014	2145	9900	Cooperação Técnica aos Municípios - Estado	F	33903900	101	Não	NO	31.760,00
TOTAL GERAL:											181.760,00

DECRETO Nº 19.857-E DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 988, de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1096	20601	Fundo Estadual de Saúde	237.500,00
TOTAL			237.500,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de recursos provenientes de Convênio nº 797421/2013/MS/SESAU – Qualificação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 04 de Novembro de 2015.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
ALEXANDRE HENKLAIN
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1096					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	078	2174	9900	Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade - Estado	S	33903900	108	Não	NO	237.500,00
TOTAL GERAL:											237.500,00

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 052 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar que cria o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM.
O referido Fundo já está previsto na Lei nº 471, de 17 de dezembro de 2004, que instituiu a taxa de serviços realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, e pela Lei Complementar nº 083, de 17 de dezembro de 2004, que definiu as infrações e penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento das normas referentes à segurança contra incêndio e pânico no âmbito do Estado de Roraima.
A proposta contida neste Projeto tem por objetivo complementar os recursos financeiros para dotar Corpo de Bombeiros Militar de equipamentos, manutenção de frota, custeios e condições indispensáveis à execução de suas atividades. O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar suprirá, também, as necessidades de aquisição de equipamentos cruciais nas ações de combate a incêndios, busca e salvamento aquático, terrestre e em altura, e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, bem como nas áreas de atividade meio da Corporação.
O presente projeto de lei vem a preencher a lacuna que falta na legislação que trata a matéria, e, ainda, proporcionará melhores condições no atendimento técnico-profissional nas ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima em prol da sociedade roraimense.
Com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto o presente Projeto, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência, dada a sua relevância.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015
Cria o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM, regido pelas disposições desta Lei e das demais normas legais.
Art. 2º O Fundo de Reequipamento tem por finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao aparelhamento e modernização, com provimento de recursos financeiros para cobrir as despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, no que diz respeito à estruturação, aparelhamento e equipamento do órgão e aprimoramento técnico-profissional do bombeiro militar, bem como aquelas geradas pelo desempenho da atividade-fim e meio do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRR.
Parágrafo único. Os recursos do FREBOM não poderão ser utilizados para cobrir despesas relativas à folha de pagamento de pessoal.
Art. 3º Constituem-se receitas do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:
I - taxas pelo exercício do poder de polícia, provenientes de perícias, da análise de projetos e de vistorias técnicas realizadas, assim como de outros serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme previsto nos anexos, da Lei nº 471, de 17 de dezembro de 2004;
II - produto da arrecadação de multas por infração à legislação de prevenção contra incêndio e emergência, conforme previsto na Lei Complementar nº 083, de 17 de dezembro de 2004;
III - auxílios, subvenções ou doações municipais, estaduais, federais ou privadas, específicas ou oriundas de convênios ou ajustes firmados com o Estado, para serviços afetos ao Corpo de Bombeiros Militar;
IV - resultado da alienação de materiais ou equipamentos julgados inservíveis, antieconômicos, obsoletos ou dispensáveis as atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;
V - 5% (cinco por cento) da receita de serviços relativos ao trânsito, inerentes às atividades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no exercício financeiro;
VI - recursos transferidos por entidades públicas ou particulares e dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;
VII - contribuições, donativos e legados, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais e internacionais;
VIII - juros bancários de seus depósitos ou aplicações financeiras;
IX – taxas de inscrição em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais desenvolvidos ou patrocinados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;
X – taxas de inscrição em concursos públicos, processos seletivos e provas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;
XI – taxas de ocupação das dependências dos bens imóveis afetados ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, ou colocados a sua disposição a ser cobrada, quando estes forem utilizados por terceiros;
XII – devolução de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas deferidas e eventualmente não utilizadas pelos militares e servidores do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;
XIII – saldo financeiro apurado no balanço anual do próprio fundo;
XIV – receita decorrente de cobrança de cópias reprográficas extraídas pelo Corpo de Bombeiros Militar para terceiros;
XV – recurso proveniente de reembolso de despesas com telefonia;
XVI – indenização de danos ao patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar;
XVII – multas e juros previstos em contrato;
XVIII – restituições deduzidas em folha de pagamento;
XIX – taxa relativa ao serviço de mergulho, que não seja atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;
XX – Arrecadações, doações e outras contribuições para o Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; e
XXI - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
§ 1º Os recursos deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, obtido no endereço eletrônico ou nos postos de arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima- SEFAZ-RR.
§ 2º Será implantado, pela SEFAZ-RR, um posto para emissão de Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, em unidade(s) do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.
Art. 4º A receita apurada pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM, destina-se à cobertura das despesas:
I – de manutenção em geral, compreendendo-se a aquisição de material de consumo, contratação de pessoas físicas ou jurídicas e de serviços em geral, bem como de outras necessárias ao funcionamento e deslocamento da frota de veículos automotores da Corporação;
II – com a operacionalização de atividades administrativas finalísticas, capacitação e qualificação de bombeiros militares para exercício de suas atividades, inclusive decorrentes de deslocamentos de efetivo e realização de diligências;

ESTADO DE RORAIMA

SUELY CAMPOS
GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Secretária-Chefe da Casa Civil
Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA
Secretário-Chefe da Casa Militar
FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO
Secretário de Estado de Comunicação Social
VENILSON BATISTA DA MATA
Procurador- Geral do Estado
ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Educação e Desportos
MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Cultura
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
JOÃO BATISTA CAMPELO
Secretário de Estado da Segurança Pública
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
KALIL GIBRAN LINHARES COELHO
Secretário de Estado da Saúde
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Infraestrutura
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
OZÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS
Secretário de Estado do Índio
KERMME JORGE MOREIRA REBOUÇAS
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES
As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES
Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna.....R$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R$: 8,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

III – com aquisições de imóveis, viaturas, materiais e equipamentos permanentes, móveis em geral e demais materiais específicos necessários ao reaparelhamento, funcionamento e à operacionalização;
IV – com aquisições de softwares e hardwares, equipamentos de comunicação, localização e serviços para o desenvolvimento e manutenção da tecnologia da informação;
V – despesas correntes e de capital necessárias à manutenção, ampliação, reforma e construção de instalações físicas;
VI – não mencionadas nos incisos I a V e que mantenham relação com as atividades e projetos desenvolvidos pela Corporação.
Parágrafo único. Os bens adquiridos com recursos financeiros do FREBOM serão incorporados ao patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.
Art. 5º Aplicam-se à execução financeira do FREBOM as normas gerais da legislação de gestão orçamentária e financeira.
Art. 6º O FREBOM terá escrituração contábil própria e estará sujeito ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o CBMRR adotar.
Art. 7º As receitas a que se refere o artigo 3º desta Lei serão depositadas diretamente em conta especial, sob a denominação de Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, segundo planos de aplicação elaborados pelo Conselho Gestor, depois de apreciados e aprovados pelo Comandante-Geral da Corporação.
Art. 8º O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM terá a seguinte estrutura organizacional:
I - Conselho Diretor; e
II - Secretaria Executiva.
Art. 9º O Conselho Diretor será composto por:
I – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, que presidirá;
II - Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar, que será o vice-presidente;
III – Diretor de Prevenção e Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar;
IV – Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar; e
V – Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
§ 1º Os membros e suplentes do Conselho serão nomeados pelo Governador do Estado, por meio de Decreto, após indicação do titular dos órgãos participantes.
§ 2º O Presidente do Conselho Diretor será substituído, em seus impedimentos e ausências eventuais, pelo Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar (vice-presidente), e os demais membros, por suplentes.
§3º O Conselho Diretor do FREBOM reunir-se-á uma vez por mês, podendo ser convocado, extraordinariamente, por iniciativa de seu presidente ou mediante solicitação de qualquer dos seus membros, ouvido o Presidente.
Art. 10. Compete ao Conselho Diretor expedir instruções normativas e propor a fixação dos valores financeiros das taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços de bombeiro militar.
Parágrafo único. Além das atribuições descritas no caput deste artigo, compete também ao Conselho Diretor:
I - aprovar o Regimento Interno;
II - aprovar a proposta orçamentária para cada exercício e planos de metas;
III - aprovar o plano de aplicação apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar;
IV - encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, na época fixada, a proposta orçamentária relativa aos recursos do Fundo;
V - apreciar balanços e balancetes;
VI - propor a fixação dos valores financeiros das taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços de Bombeiro Militar; e
VII - deliberar sobre os casos omissos nesta Lei.
Art. 11. O regimento interno do FREBOM será organizado e aprovado pelo Conselho Diretor dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei.
Parágrafo único. Até que seja aprovado o Regimento Interno, tratado no caput deste artigo, o Conselho Diretor reunir-se-á e deliberará, na forma estabelecida por seu Presidente.
Art. 12. A Secretaria Executiva terá seus membros nomeados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, que serão responsáveis pelos serviços administrativos do Fundo, além de outros encargos previstos em regulamento, com a seguinte composição:
I - 01 (um) Secretário Executivo;
II - 01 (um) Contador; e
III - 01 (um) Tesoureiro.
Parágrafo único. Os recursos humanos necessários para desenvolver as atividades financeiras, de cadastro, de fiscalização e de execução orçamentária serão providos pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, através de remanejamento de servidores, no que convier, por solicitação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.
Art. 13. O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM terá como gestor o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, tendo escrituração contábil própria, independentemente de qualquer unidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública ou do Corpo de Bombeiros Militar.
Art. 14. Aplica-se a administração financeira do fundo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade e na Legislação pertinente a contratos e licitações, bem como as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas de Roraima.
Art. 15. Do emprego dos recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM serão prestadas contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos previstos na legislação pertinente, devendo seus balancetes anuais serem publicados no Diário Oficial do Estado.
Art. 16. O Plano de Aplicação do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM será elaborado pelo setor de planejamento estratégico do Corpo de Bombeiros Militar, devendo ser aprovado e homologado pelo Conselho Diretor do Fundo.
Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, Lei Orçamentária Anual, em favor do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM, vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar.
§ 1º O Decreto de abertura de crédito especial estabelecerá seu detalhamento, por natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.
§ 2º Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de anulação de dotação e recursos de arrecadação própria.
§ 3º O crédito de que trata o caput deste artigo poderá ser suplementado, nos termos do inciso II, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1545-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação e Desporto – SEED.
I. ALEXANDRE FONTÃO CUNHA
CPF: 381.999.472-68
CARGO: Assistente – FAI-II
II. ANTONIO DE SOUZA MOREIRA
CPF: 942.900.912-53
CARGO: Assistente – FAI-II
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1546-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JOSÉ VIRÃES SALES JÚNIOR, CPF: 053.348.724-26, do Cargo de Gestor de Unidade de Atividade Meio – CNES-II, pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado de Roraima - SEFAZ.
Art. 2º Nomear MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, CPF: 009.089.632-70, para o Cargo de Gestor de Unidade de Atividade Meio – CNES-II, pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado de Roraima - SEFAZ.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1547-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 992.627.622-91, do cargo de Secretária de Gabinete – FAI-I, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de outubro de 2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1548-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN:
I. KEILLA MOTA DE OLIVEIRA
Cargo de Secretária da Divisão de Análise e Acompanhamento Orçamentário – FAI-II
CPF: 016.240.842-06
Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN:
I. CYNTHIA OLIVEIRA SILVA
Cargo de Secretária da Divisão de Análise e Acompanhamento Orçamentário – FAI-II
CPF: 509.819.002-91
II. DANTE COUTINHO DA SILVA FREITAS
Cargo de Secretário da Divisão de Difusão Turística/DETUR – FAI-II
CPF: 031.275.762-00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1549-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo relacionados, das Funções Gratificadas pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.
I. MARLON RIBEIRO DE SOUZA
Cargo: FGPC-III – Agente Chefe de Investigação de Departamento
CPF: 016.359.899-14
II. RAIMUNDO MARQUES NETO
Cargo: FGPC-IV – Escrivão Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia
CPF: 649.608.202-25
III. ROGIVALDO BRITO GONÇALVES
Cargo: FGPC -V – Agente Chefe de Investigação de Delegacia de Polícia
CPF: 685.457.703-91
IV. JOAO JOSE NUNES DO NASCIMENTO
Cargo: FGPC -V – Agente Chefe de Investigação de Delegacia de Polícia
CPF: 413.443.832-20
V. GLEBSON SOUZA DE ASSIS
Cargo: FGPC -V – Agente Chefe de Investigação de Delegacia de Polícia
CPF: 225.477.202-30
Art. 2º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para as Funções Gratificadas pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.
I. FRANCISCO FABIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo: FGPC-IV – Escrivão Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia
CPF: 382.582.852-20
II. MARLON RIBEIRO DE SOUZA
Cargo: FGPC-V – Agente Chefe de Investigação de Delegacia de Polícia
CPF: 016.359.899-14
III. ERISON DA SILVA BATISTA
Cargo: FGPC -V – Agente Chefe de Investigação de Delegacia de Polícia
CPF: 510.306.082-53
IV. AMARILDO FARIAS DE LIMA
Cargo: FGPC -V – Agente Chefe de Investigação de Delegacia de Polícia
CPF: 199.501.952-68
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1550-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar STTEFANI PINHEIRO RIBEIRO, CPF: 382.286.962-72, da Função Gratificada de Perito Chefe – FGPC-I, pertencente à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.
Art. 2º - Nomear MARLON DUARTE DE MELO, CPF: 376.001.092-04, para Função Gratificada de Perito Chefe – FGPC-I, pertencente à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1551-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KALINA FERREIRA GOMES, CPF: 046.386.914-12, para o Cargo de Secretária de Delegado Geral – FAI-I, pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1552-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JOÃO ANTONIO ZAGO JUNIOR, CPF: 002.201.092-06, do Cargo de Assessor Especializado de Procuradoria – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima- PGE.
Art. 2º Nomear NEL ANNE MICHELA RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 894.504.962-53, para o Cargo de Assessor Especializado de Procuradoria – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima- PGE.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1553-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito o inciso III, do art.1º, do Decreto nº 1432–P, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2613, de 29 de setembro de 2015, que exonera a servidora EMILLY MELO TERTULIANO, CPF: 837.097.032-04, bem como o inciso III, do art.2º, do Decreto nº 1432-P, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2613, de 29 de setembro de 2015, que nomeia ROSENE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 000.437.672-22, ambos referente ao cargo de CDS-II, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte / Núcleo de Odontologia, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1554-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JACQUELINE DE AGUIAR BARROS, CPF: 720.645.102-06, do Cargo de Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Controle das Hepatites Virais – CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Art. 2° Nomear JULIANA CRISTINA FERREIRA, CPF: 252.850.198-69, para o Cargo de Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Controle das Hepatites Virais – CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de setembro de 2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1555-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear MICHEL SOUZA MARQUES, CPF: 733.818.102-00, para o Cargo de Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo de Insumos Estratégicos – CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO 1556-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso XIX, da Constituição Estadual e tendo em vista o Concurso Público SEJUC/2011 - homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1945, de 07 de janeiro de 2013 e, em cumprimento a Decisão de antecipação de tutela referente aos autos nº 0805082-11.2015.8.23.0010, da 1ª Vara da Fazenda Pública e despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, *sub judice*, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001, o candidato MAYCON DYECKSON MOREIRA GUERREIRO, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente Penitenciário – Município de Boa Vista, criado pela Lei Complementar nº. 166, de 16 de julho de 2010 e alterações posteriores, do Quadro Efetivo de Pessoal do Governo do Estado de Roraima, com lotação na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.
Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1557-P 05 E NOVEMBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso XIX, da Constituição Estadual e tendo em vista os Concursos Públicos SESAU 04/2013 e SESAU 07/2013 - Homologados pelo Edital nº. 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 2120, de 19 de setembro de 2013 e pelo Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado nº 2135, de 10 de outubro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, os candidatos constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos criados pela Lei nº 948, de 09 de janeiro de 2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 04/2013

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (NORMANDIA)

7526276009	TACILA JERONIMO OLIVEIRA	6º
7526277472	LAY DOS SANTOS GOMES	7º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (BONFIM)

7524800282	ELIAS CARVALHO SOUZA	5º

CONCURSO PÚBLICO 07/2013

ENFERMEIRO - (NORMANDIA)

7497375872	VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE	5º
7497366223	JOANA LOPES RIBEIRO DA SILVA	6º

ENFERMEIRO - (BONFIM)

7496175884	JOICINEIDE DA SILVA LEÃO	4º
7496180951	ROSILEIA FERREIRA AMORIM	5º

DECRETO Nº 1558-P DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
I. CYNTHYA OLIVEIRA SILVA
Cargo: Chefe de Seção – CDI-II
CPF: 509.819.002-91
II. MAIZA GEIZA DA SILVA MARCONDES
Cargo: Encarregado de Gabinete – FAI-II
CPF: 375.992.322-49
Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
I. KEILA MOTA DE OLIVEIRA
Cargo: Encarregado de Gabinete – FAI-II
CPF: 016.240.842-06
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2619, de 08 de outubro de 2015, referente à publicação do Decreto nº 1473-P, de 08 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde.
ONDE SE LÊ:
[...]
Art. 1º [...]
IV – IZABELE IZAURA BRANDAO CAVALCANTE
Art. 2º [...]
III – IZABELE IZAURA BRANDAO CAVALCANTE
LEIA-SE:
[...]
Art. 1º [...]
IV – IZABELE IZAURA BRANDAO CAVALCANTE SENA
Art. 2º [...]
III – IZABELE IZAURA BRANDAO CAVALCANTE SENA
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2623, de 15 de outubro de 2015, referente à publicação do Decreto nº 1489-P, de 15 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.
ONDE SE LÊ:
[...]
Art. 1º [...]
Do Cargo de Secretário de Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia/FAI-I/DAE;
Art. 2º [...]
Para o Cargo de Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia/FAI-I/DAE
LEIA-SE:
[...]
Art. 1º [...]
Da Função de Secretário de Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia/FAI-I/DAE.
Art. 2º [...]
Para a Função de Secretário de Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia/FAI-I/DAE.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.858-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015
Dispõe sobre a Intervenção na Concessão do Serviço de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, Sucatas e Similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas no Estado de Roraima.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III e artigos 32 a 34, todos da Lei nº 8.987,

de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e ainda o artigo 113, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de Boa Vista;
CONSIDERANDO os fatos divulgados pela imprensa local no dia 24 de outubro de 2015 acerca da possível fraude na liberação de veículos apreendidos pela concessionária de serviços públicos Centro de Remoção e Depósito de Veículos LTDA – ME, nome Fantasia CRD Boa Vista;
CONSIDERANDO o ofício nº 373/2015/NRCAP/DPJCSESP, de 27 de outubro de 2015, que noticia a autoria e a materialidade dos crimes de Corrupção Ativa e Passiva, onde duas pessoas foram presas em flagrante, nas dependências da empresa concessionária de serviços públicos Centro de Remoção e Depósito de Veículos LTDA – ME, nome Fantasia CRD Boa Vista;
CONSIDERANDO o ofício nº 373/2015/NRCAP/DPJCSESP, de 27 de outubro de 2015, que informa que não está sendo cumprida a cláusula quarta do contrato nº 002/2013, ou seja, não houve contratação de empresa de vigilância, devidamente constituída e registrada e ainda sistema informatizado de gestão do pátio, contendo: identificação do usuário (data e hora de utilização), identificação dos veículos removidos e guardados, das datas de remoção, recolhimento e estadia, a identificação das autoridades responsáveis pela apreensão e pela liberação, a quantidade de veículos removidos e liberados;
CONSIDERANDO o ofício nº 373/2015/NRCAP/DPJCSESP, de 27 de outubro de 2015, que informa que não está sendo cumprida a cláusula quinta do contrato nº 002/2013 que dispõe que o veículo só poderia ser liberado mediante a presença do proprietário ou procurador, mediante procuração com firma reconhecida, mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos-CRLV anual, na via original, e de alvará expedido por autoridade competente, quando for o caso, e após pesquisa junto ao sistema eletrônico controlador do pátio que indique inexistir débito de impostos sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA, taxas, tarifas e demais exigências pertinentes ao veículo;
CONSIDERANDO o ofício nº 373/2015/NRCAP/DPJCSESP, de 27 de outubro de 2015, que informa que não está sendo cumprida a cláusula sétima do contrato nº 002/2013 que determina que a concessionária deverá prestar os serviços de Atendimento ao público no horário de funcionamento do DETRAN/RR, das 8h às 14h, sendo que as liberações eram feitas até no período noturno, conforme apontam as investigações e inclusive em finais de semana, o que restou comprovado, porquanto o flagrante foi realizado no dia de sábado;
CONSIDERANDO o ofício nº 373/2015/NRCAP/DPJCSESP, de 27 de outubro de 2015, que informa que não está sendo cumprida a cláusula oitava do contrato nº 002/2015, ou seja, não haveria remuneração à concessionária por parte do concedente, o serviço será remunerado exclusivamente através de cobrança de tarifa, fixada pelo preço da proposta vencedora, de modo que deveria ser via conta bancária, no entanto, estava sendo feito pagamento em dinheiro diretamente à gestão da empresa, facilitando assim a fraude na hora da liberação;
CONSIDERANDO o ofício nº 373/2015/NRCAP/DPJCSESP de 27 de outubro de 2015, que informa que não está sendo cumprida a cláusula quarta do contrato nº 002/2013, visto que a empresa apenas formalizou que a filial da empresa estava em funcionamento no Município de Rorainópolis, no entanto, não houve a abertura da empresa e esta nunca funcionou naquele Município;
CONSIDERANDO o ofício nº 373/2015/NRCAP/DPJCSESP de 27 de outubro de 2015, que informa que estas e tantas outras cláusulas do contrato nº 002/2013 não estão sendo cumpridas e, ainda, informa a possível existência de práticas criminosas por parte do sócio-administrador Jerry Jay Sales Veras e dos funcionários da concessionária, resultando na interdição desta pela Polícia Civil do Estado de Roraima pelo prazo de 4 (quatro) dias;
CONSIDERANDO os fatos recentemente registrados na Ouvidoria e na Corregedoria do DETRAN/RR acerca do descumprimento das cláusulas do contrato nº 002/2013, notadamente danos materiais, supostos furtos de peças e veículos e liberação irregular de veículos para terceiros, por vezes até mesmo com débitos;
CONSIDERANDO as inúmeras demandas judiciais intentadas contra o DETRAN/RR e a Concessionária de serviços públicos Centro de Remoção e Depósito de Veículos LTDA – ME, especialmente em razão de danos materiais, supostos furtos de peças e veículos e liberação irregular de veículos para terceiros, por vezes até mesmo com débitos;
CONSIDERANDO que o Poder Concedente, em obediência ao princípio da legalidade e da impessoalidade, tem o poder-dever de regularizar a situação do Serviço de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, Sucatas e Similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas no Estado de Roraima; e, ainda, obedecendo aos princípios da continuidade e da eficiência do serviço objetivando resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO, além da situação fática e jurídica revelada, a inobservância por parte da concessionária, Centro de Remoção e Depósito de Veículos LTDA – ME, nome Fantasia CRD Boa Vista, de condições de qualidade do serviço prestado, tanto pelo descumprimento das cláusulas contratuais citadas quanto pelos supostos crimes praticados, colocando em risco usuários dos serviços e frustrando o caráter essencial do Serviço de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, Sucatas e Similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas no Estado de Roraima assegurado ao cidadão;
CONSIDERANDO que o poder concedente deve adotar medidas acautelatórias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, de forma adequada, eficiente e legal.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretada à intervenção na Concessão do Serviço de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, Sucatas e Similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas no Estado de Roraima, visando apuração dos fatos divulgados pela imprensa local no dia 24 de outubro de 2015, referente à possível fraude na liberação de veículos apreendidos pelo pátio CRD e demais irregularidades pertinentes ao contrato nº 002/2013, tendo por concessionária a empresa Centro de Remoção e Depósito de Veículos LTDA – ME, nome Fantasia CRD Boa Vista.
Parágrafo único. A intervenção terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º. A intervenção tem por objetivo:
I - restabelecer a observância obrigatória dos dispositivos constantes na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 8.987/95 e Lei Estadual nº 844/12, Portaria nº 042/2012/GAB/DETRAN/RR e no Contrato nº 002/2013;
II - restabelecer a adequada e eficiente prestação dos serviços, garantindo sua continuidade, a fim de ver preservado o interesse público envolvido;
III - apurar os fatos divulgados pela imprensa local no dia 24 de outubro de 2015, referente à possível fraude na liberação de veículos apreendidos pelo pátio CRD e demais irregularidades pertinentes ao contrato nº 002/2013.
Art. 3º. A intervenção de que trata este Decreto será exercida pelo servidor público Ângelo Peccini Neto, portador da Carteira de Identidade nº 305192-7 SSP/RR, inscrito no CPF nº 918.943.282-72 e OAB/RR 791, podendo ser localizado na Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 484, sala 05 – Bairro Centro, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, competindo-lhe a edição dos atos de gestão e administração da Concessão, em especial:
I - praticar ou ordenar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção, gerindo a empresa concessionária com amplos poderes diretivos durante o período da intervenção, bem como a apuração de necessidades e deficiências a serem observadas para garantia de efetividade do Serviço de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, Sucatas e Similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas no Estado de Roraima;
II – zelar pelo integral cumprimento de todas as obrigações relacionadas com a empresa concessionária no período interventivo, especialmente quanto à preservação dos bens reversíveis vinculados à prestação dos serviços concedidos;
III - proceder outras ações necessárias à consecução da intervenção, bem como requisitar ao Poder Público Estadual a disponibilidade de todo e qualquer órgão ou servidor público para auxiliar durante o período excepcional.
§ 1º O Interventor referido no caput deste artigo fica investido de suas funções com a publicação deste Decreto, cumprindo-lhe adotar as providências para a promoção dos necessários registros decorrentes da intervenção.
§ 2º Não serão admitidos atos de alienação ou disposição do patrimônio da concessionária.
Art. 4º. Para consecução da intervenção, os atuais administradores da concessionária ficam imediatamente afastados de suas funções diretivas relacionadas com o Serviço de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, Sucatas e Similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas no Estado de Roraima, sem qualquer prejuízo aos negócios da concessionária, nem seu regular funcionamento.
§1º O afastamento da direção a que alude o caput deste artigo não impede que os administradores e/ou sócios da empresa concessionária acompanhem o cotidiano administrativo da empresa.
§2º As atribuições dos administradores da concessionária serão exercidas exclusivamente pelo Interventor durante o período de intervenção.
§3º As medidas interventivas deverão ser praticadas visando à precípua consecução dos Serviços de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, Sucatas e Similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas no Estado de Roraima, ainda que a empresa concessionária explore outros negócios.
Art. 5º. Fica determinada a instauração de procedimento administrativo no curso da intervenção, conforme o disposto no artigo 33, da Lei nº 8.987 (Lei das Concessões), de 13 de fevereiro de 1995, para comprovação de suas causas determinantes e apuração de responsabilidades, com garantia assegurada de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal aos interessados.
§1º Será de até 30 (trinta) dias o prazo para instauração do procedimento administrativo, o qual deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até o limite do artigo 33, § 2º, da Lei 8.987/95.
§2º No processo referido deverão ser observadas todas as regras da Lei nº 8.987/95 atinentes a apurar eventuais créditos ou direitos da concessionária.
Art. 6º. A intervenção poderá ser revogada antes do prazo estabelecido, desde que cessados os motivos que a determinaram.
Parágrafo único. Ao final da intervenção, diante da conclusão do procedimento administrativo referido no artigo 5º deste Decreto, deverão ser apontadas as medidas necessárias para a resolução do contrato da concessionária, inclusive quanto a eventuais direitos indenizatórios, sem prejuízo do decreto de caducidade da concessão, tudo nos termos dos artigos 35 a 38, da Lei nº 8.987/95.
Art. 7º. Ficam os Secretários Estaduais autorizados a, em atenção às solicitações do Interventor, praticarem todos os atos necessários à regular continuidade do Serviço de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, Sucatas e Similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas no Estado de Roraima, promovendo as medidas necessárias, de modo a garantir a normal operação e a adequabilidade dos serviços aos usuários.
Art. 8º. Fica permitido o acompanhamento e permanência de efetivo da Polícia Militar e/ ou da Polícia Civil, nas dependências da concessionária durante o período de intervenção, a fim de resguardar a atividade dos servidores públicos, bem como do patrimônio sob a responsabilidade temporária do Poder Público.
Art. 9º. Fica declarada a situação de emergência para as operações decorrentes da assunção determinada por este Decreto.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Helio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.859-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
"Institui Comissão Especial encarregada de elaborar e apresentar propostas para alteração e atualização da Lei nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 - Estatuto dos Militares do Estado de Roraima".
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Ofício n° 571/2015-CGC, da Polícia Militar do Estado de Roraima e Ofício n° 578/DPL/CBMRR, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica instituída a Comissão encarregada de elaborar e apresentar propostas para alteração e atualização da Lei nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 - Estatuto dos Militares do Estado de Roraima, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Polícia Militar do Estado de Roraima:
a) Tenente-Coronel QOCPM PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACÊDO – Presidente;
b) 1º Tenente QOCPM QPCPM EVERTON ALEXANDRE DO VALE OLIVEIRA – Membro;
c) 1º Sargento QPCPM JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA – Membro;
d) 3º Sargento QPCPM CRISTIANE DE SOUSA LEVINO – Membro.
II – Representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima:
a) Tenente-Coronel QCOBM EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA – Membro;
b) 1º Sargento QPCBM TIAGO POERSCHKE BICA – Membro;
c) 1º Sargento QPCBM MARCIA RAQUEL GAUGER DE ALBUQUERQUE GOMES – Membro;
d) SD QPCBM SAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS - Membro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.860-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 878, de 12 de dezembro de 2012;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, na forma a seguir:
Entidades representativas de usuários:
I - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR:
a) Titular: VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA, em substituição a José Gilvan da Costa;
b) Suplente: JOSÉ GILVAN DA COSTA, em substituição a Verônica Silva de Oliveira.
II – Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER:
a) Titular: JEFFERSON HARON DINIZ MENDES, em substituição a Ellen Terezinha Rodrigues Cavalcante;
b) Suplente: FABIANA DUARTE DE SOUZA, em substituição a Jefferson Haron Diniz Mendes.
III – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
b) Suplente: ELAINDE GOGGI DE SOUZA MORELLATO, em substituição a Clóvis Melo de Araújo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.861-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, e
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear UZIEL CASTRO JUNIOR, na condição de Membro do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEAD, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.862-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais, ESTHER VERONICA CARO CAVALCANTE, para participar do I Fórum Nacional dos Gestores Estaduais de Relações Internacionais, em Florianópolis/SC, nos dias 5 e 6-11-2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.863-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do País, a Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais, ESTHER VERONICA CARO CAVALCANTE, para tratar de assuntos particulares, no período de 7 a 11-11-2015, em Santiago/Chile.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 19.864-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS, para participar da Reunião dos Dirigentes do INMETRO, em sua sede, no período de 27/10 a 28/10, na cidade do Rio de janeiro/RJ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 19.865-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Diretor Presidente do Instituto da Previdência do Estado de Roraima, RONALDO MARCÍLIO SANTOS, para participar de Reuniões no Ministério da Previdência Social e na Representação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima em Brasília/DF, para tratar da Liminar do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), no dia 27 de outubro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.866-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado da Segurança Pública, JOÃO BATISTA CAMPELO, para realizar vistas aos: Centro Integrado de Controle e Comando em Goiânia/GO, Centro Integrado de Controle e Comando em Brasília/DF e Academia Nacional de Polícia (ANP), com o objetivo de colher informações para implantação do Centro Integrado de Comando e Controle em Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 a 30-10-2015
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.867-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário-Chefe da Casa Militar, CEL QOC PM NELSON DE DEUS SILVA, com o objetivo de realizar a Assinatura do Termo de Transferência de Depositário Fiel da Aeronave Prefixo PT-IMZ, modelo 210L, Série 21059860, pertencente ao Governo de Roraima, no período de 2 a 3-11-2015, na Cidade de ITU/SP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.868-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário-Chefe da Casa Militar, CEL QOC PM NELSON DE DEUS SILVA, para realizar vistas aos: Centro Integrado de Controle e Comando em Goiânia/GO, Centro Integrado de Controle e Comando em Brasília/DF, com o objetivo de colher informações para a implantação do Centro Integrado de Comando e Controle em Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 a 30-10-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 19.869-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o senhor EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL QOCBM, Comandante Geral do CBMRR, para participar da reunião no Ministério da Integração, em Brasília/DF, no período de 26 a 27 de outubro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 19870-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o senhor ANTONIO CABRAL DE MACEDO NETO, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para participar da Reunião no Ministério da Integração Nacional, juntamente com a Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Roraima, referente às providências a serem adotadas no período de estiagem no Estado, no período de 26 e 27-10-2015, na cidade de Brasília/DF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.871-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1ºFica autorizado a ausentar-se do Estado, o Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima, ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO, para participar do fechamento da análise de requisito do Sistema Informatizado de Titulação, no período de 27 a 30 de outubro de 2015, que será realizada em Brasília/DF, sem ônus para o Estado.
Art. 2º Responderá pela presidência do Instituto a servidora ANNA CÁSSIA NOVAES DE MENEZES PALUDO, Diretora de Colonização e Assentamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.872-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 017101.008533/15-09,
R E S O L V E:
Art. 1º DECLARAR VAGO, o cargo de Professor, ocupado pelo servidor efetivo ANTONIO JARDEL COUTINHO CARVALHO, CPF nº 383.390.802-53, matrícula nº 050002663, nomeado pelo Decreto nº 66-P, de 2 agosto de 2002, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito expedida em 4-4-2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 4-4-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.873-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a Procuradora-Geral Adjunta do Estado de Roraima, DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA, para representar o Procurador-Geral no Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito, na cidade de Brasília/DF, no período de 2 a 5-12-2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.874-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 023101.009557/15-50, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora estadual ARLETE FERREIRA MATOS, ocupante do cargo de Agente Sócio-Orientador, matrícula nº 042001226, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, para exercer cargo em comissão de Assistente Técnico, junto a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.875-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 013101.009694/15-50, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a cessão do servidor estadual GILSON GENTIL DE SOUSA JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000489, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para exercer cargo em comissão de Assessor de Segurança e Transporte de Gabinete, código TJ/DCA-19, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJ/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.876-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 017101.009427/15-05, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor estadual DILSON DOMENTE INGARICÓ, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 050009473, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEED, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial, código CNES-IV, junto a Secretaria de Estado do Índio – SEI.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 janeiro de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.877-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 013101.009673/15-80, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 02/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cessão do servidor estadual FLORÊNCIO COSTA DE MELO, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº. 043006402, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, para exercer cargo em comissão de Agente Público Municipal, código 1 AO-3, junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.878-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 019001.010941/07-97, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora estadual MARIA SELMA MELO LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000213, lotada na Secretaria de Segurança Pública - SESP, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial I, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015, validando o período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.879-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 013001.010575/05-80, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012

R E S O L V E:

Autorizar a cessão da servidora estadual ALAIZA VALERIA PARACAT COSTA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 050024116, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial I, código TJ/DCA-7, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015, validando o período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2014.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.880-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 015101.003405/13-47, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor estadual PAULINHO FELIPPIN, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 043001583, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Prevenção e Monitoramento Ambiental, código CAA-II, junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 2 janeiro de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.881-E DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 02/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a cessão da servidora estadual SORAYA SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 050014497, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, para exercer cargo em comissão de Assessor Especializado, código CNES III, junto a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2566, de 23 de julho de 2015, referente à publicação do Decreto nº 19.204-E, de 23 de julho de 2015, que autorizou a cessão do servidor estadual SÁLVIO DE ALMEIDA ALCOFORADO FILHO.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Casa Civil

PORTARIA Nº 166/ 2015/ CASA CIVIL/ RR
A SECRETÁRIA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora KÁTIA GARDÊNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula n° 26000318, para visita de reconhecimento na linha de transmissão do Rio Ereu, na Vila do Traírão-Amajarí no período de 13/10/ 2015.
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de Sua Publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 03 de novembro de 2015.
Danielle Silva Ribeiro Campos Araújo
Secretária – Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 167/ 2015/ CASA CIVIL/ RR
A SECRETÁRIA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores KÁTIA GARDÊNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula n° 26000318, ANTONIO CARLOS DA SILVA PIZANGO, matrícula n° 020113801, para fazer reconhecimento de espaço em Truaru e P.A.Nova Amazônia (Zona Rural de Boa Vista) ,no período de 14/10/ 2015.
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de Sua Publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 03 de novembro de 2015.
Danielle Silva Ribeiro Campos Araújo
Secretária – Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 168/ 2015/ CASA CIVIL/ RR
A SECRETÁRIA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores KÁTIA GARDÊNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula n° 26000318, VANDA LIMA NOGUEIRA, matrícula n° 26000289, MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 20113900, para arrumar o espaço para inauguração da estrada, em Truaru no período de 17/10/ 2015.
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de Sua Publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 03 de novembro de 2015.
Danielle Silva Ribeiro Campos Araújo
Secretária – Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 169/ 2015/ CASA CIVIL/ RR
A SECRETÁRIA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores KÁTIA GARDÊNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula n° 26000318, VANDA LIMA NOGUEIRA, matrícula n° 26000289, ELEILTON SANTOS COSTA, matrícula n° 26000536, STEFFSON DEMETRIO MAGALHÃES para acompanhar a Excelentíssima Governadora do Estado na inauguração da Estrada de Truaru no período de 18/10/ 2015
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de Sua Publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 03 de novembro de 2015.
Danielle Silva Ribeiro Campos Araújo
Secretária – Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 170/ 2015/ CASA CIVIL/ RR
A SECRETÁRIA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores KÁTIA GARDÊNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula n° 26000318, VANDA LIMA NOGUEIRA, matrícula n° 26000289, MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 20113900, ANTONIO CARLOS DA SILVA PIZANGO, matrícula n° 020113801, para acompanhar a Excelentíssima Governadora do Estado na inauguração da Ponte do Rio Ereu, no Município de Amajarí , no período de 20 a 21/102015.
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de Sua Publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 03 de novembro de 2015.
Danielle Silva Ribeiro Campos Araújo
Secretária – Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 171/ 2015/ CASA CIVIL/ RR
A SECRETÁRIA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor ELEILTON SANTOS COSTA, matrícula n° 26000536, , para acompanhar a Excelentíssima Governadora do Estado na inauguração da Ponte do Rio Ereu, no Município de Amajarí , no período de a 21/102015.
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de Sua Publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 03 de novembro de 2015.
Danielle Silva Ribeiro Campos Araújo
Secretária – Chefe da Casa Civil

Controladoria Geral do Estado

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2014, firmado em 29/10/2015, com a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/11/2016; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 013105.010209/14-51; Cobertura Orçamentária: Programa/Projeto/Atividade 04.124.0094.2328, Natureza da Despesa 339039 e 339030, Fonte: 101; Valor: R$ 31.854,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); Nota de Empenho: 13105.0001.15.00130-1; Signatários: pelo Contratante, Francisco Fernandes de Oliveira, Controlador-Geral do Estado e, pela Contratada, Morgan Mello dos Santos, Gerente de Contas; e Juliana Simionovski, Gerente de Contas.

Termo de Contrato
Espécie: Contrato nº 007/2015, firmado em 03/11/2015, com a empresa Disk Gás e Água LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de cargas de gás de cozinha 13kg (GLP); Amparo: Pregão Presencial nº 027/2015, oriundo da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD; Processo: 013105.009647/15-02, Vigência: até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: 04.124.0094.2328, fonte: 101, natureza da despesa: 339030; Valor: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais); Nota de Empenho: 13105.0001.15.00131-8; Signatários: pela Contratante, Francisco Fernandes de Oliveira, Controlador-Geral do Estado e, pela Contratada, Pier Rosa Peixoto Lira, Sócia.

PORTARIA Nº. 082/2015 – GABINETE/CONTROLADORIA
Designar servidor para fiscalizar Contrato
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar o servidor Adones Carvalho Costa, matrículas nº. 040004222/020099390, Auxiliar de Serviços Gerais, para fiscalizar a execução do Contrato nº. 007/2015, processo nº 013105.009647/15-02, referente à aquisição de carga de gás de cozinha 13kg (GLP), para atender a Controladoria-Geral do Estado, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2015.
Francisco Fernandes de Oliveira
Controlador-Geral do Estado

ERRATA Nº 002/2015
Na PORTARIA N° 077/2015 – GABINETE/CONTROLADORIA, publicada na página 05 do Diário Oficial do Estado nº 2623, de 15 de outubro de 2015.
ONDE SE LÊ:
"Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
LEIA-SE:
"Art. 3º – Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 29/09/2015."
Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2015.
Francisco Fernandes de Oliveira
Controlador-Geral do Estado

Termo de Contrato
Espécie: Contrato nº 008/2015, firmado em 03/11/2015, com a empresa F. Jesus Vintura - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em condicionadores de ar e centrais de ar; Amparo: Ata de Registro de Preços nº. 020/2014 do Pregão Eletrônico nº 016/2014, oriundo da Companhia Energética de Roraima - CERR; Processo: 013105.009473/15-23, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: 04.124.0094.2328, fonte: 101, natureza da despesa: 339030 e 339039; Valor: R$ 21.855,50 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Notas de Empenho: 13105.0001.15.00132-6 e 13105.0001.15.00133-4; Signatários: pela Contratante, Francisco Fernandes de Oliveira, Controlador-Geral do Estado e, pela Contratada, Francisco Jesus Vintura, Proprietário.

PORTARIA Nº 083/2015 – GABINETE/CONTROLADORIA
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011;
Considerando a Programação Anual de Férias;
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder férias aos servidores lotados nesta Controladoria Geral do Estado, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período	Dias	Período Início	Término
Jardosmar Ferreira Maia	70090694	2015	2º	15	12/11/2015	26/11/2015

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2015.
Francisco Fernandes de Oliveira
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 084/2015 – GABINETE/CONTROLADORIA
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011;
R E S O L V E:
Art. 1º – Tornar sem efeito, as férias da servidora CLAUDIA REGINA DUARTE MOREIRA, matrícula nº 20009789/40002582, concedidas por meio da Portaria nº 046/2015 – GABINETE/CONTROLADORIA, publicada no DOE nº 2550 de 26/06/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2015.
Francisco Fernandes de Oliveira
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 085/2015 – GABINETE/CONTROLADORIA
Designar servidor para fiscalizar Contrato
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar a servidora Maria Edna Vieira Campelo, matrículas nº. 040003694/020099177, técnica em secretariado/assistente de auditoria, para fiscalizar a execução do Contrato nº. 008/2015, processo nº 013105.009473/15-23, referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em centrais de ar, para atender a Controladoria-Geral do Estado, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2015.
Francisco Fernandes de Oliveira
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 20601.04086/15-56 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros e cárneos) e não perecíveis (açúcar, arroz, feijão e etc.) para atender a Secretaria de Estado da Saúde de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 25/11/2015, às 10:15 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 06/11/2015.
Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2015.
Jefferson Brito Alves

Pregoeiro – CSL/SESAU

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2015
PROCESSO Nº: 20601.03872/15-72 - SESAU
O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07 de outubro de 2013, torna públicos os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 20601.03872/15-72 – SESAU, cujo objeto é Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento da digitalização, com a impressão dos exames em papel A4 e A3 e visualização de imagem de procedimentos de radiologia geral com concessão em regime de comodato dos equipamentos, sem operador, conforme fornecedores e valores unitários em reais (R$) discriminados a seguir: AMPLOMED LTDA EPP, valor unitário R$ 195.999,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor Global de R$ 2.351.988,00 (dois milhões trezentos e cinqüenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2015.
Renato Michel Moreno Benedetti
Pregoeiro/CSL/SESAU

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 020601. 007415/15-00
Favorecido: DISTRIBUIDORA BRASVENO LTDA, CNPJ nº 05.948.708.0001/92, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Objeto: Relativos às despesas com a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU/RR, Fundamentado no Decreto nº 12.273-E de 25.01.2011, reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com respaldo no artigo 24, Inciso X, e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, de acordo com o PARECER JURÍDICO PGE/PI N° 024/2015, e Certidão N° 032/2015 da CSL/SESAU.Em cumprimento ao Artigo 26, do citado diploma legal, o extrato deste Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia. Boa Vista,03 de novembro de 2015.KALIL GIBRAN LINHARES COELHO-Secretário de Estado da Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 020601. 001005/15-48
Favorecido: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34, no valor de R$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos reais) .Objeto: Relativos às despesas com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MÉDICO-HOSPITALARES ESPECIFICAMENTE DA MARCA SERCON E TAKAOKA. Fundamentado no Decreto nº 12.273-E de 25.01.2011, reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com respaldo no artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, de acordo com o PARECER JURÍDICO PGE/RR/SESAU N° 128/2015, e Certidão N° 033/2015 da CSL/SESAU.Em cumprimento ao Artigo 26, do citado diploma legal, o extrato deste Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia. Boa Vista,04 de novembro de 2015.KALIL GIBRAN LINHARES COELHO-Secretário de Estado da Saúde.

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

PORTARIA Nº. 0889/2015/SEED/GAB/RR
Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0032-P, de 01 de janeiro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 106/2015 do Processo nº 017001.12395/06-30
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular, Nível "C", para a Classe Sênior, Nível "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, o servidor Eledilson Mestre Braga , CPF nº 383.463.382-87, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº.050012227 , do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na -Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º - O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, fl.76, datado de 02 de agosto de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Selma Maria de Souza e Silva Mulinari
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0891/2015/SEED/GAB/RR
Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0032-P, de 01 de janeiro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 113/2015 do Processo nº 017101.010435/12-90
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "B", para a Classe Titular, Nível "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, o servidor Roni Marcelo Lima de Oliveira, CPF nº 446.393.842-20, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº.43002696 , do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na -Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º - O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado de 25 de fevereiro de 2013, fl.24.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Selma Maria de Souza e Silva Mulinari
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0892/2015/SEED/GAB/RR
Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0032-P, de 01 de janeiro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 094/2015 do Processo nº 017101.011460/12-72
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "A", para a Classe Titular, Nível "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora Lucilene Silva Araújo Cruz , CPF nº 572.607.882-91, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº.43002675 , do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na -Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º - O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado de 20 de março de 2013, fl.28.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Selma Maria de Souza e Silva Mulinari
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0893/2015/SEED/GAB/RR
Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0032-P, de 01 de janeiro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 103/2015 do Processo nº 017001.09214/03-86
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular, Nível "C", para a Classe Sênior, Nível "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora Leone Pereira de Souza , CPF nº 447.146.022-68, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº.050001293 , do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na -Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º - O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado de 01 de abril de 2013, fl.151.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Selma Maria de Souza e Silva Mulinari
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0894/2015/SEED/GAB/RR
Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0032-P, de 01 de janeiro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 099/2015 do Processo nº 017001.012764/10-02
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível "C", para a Classe Titular, Nível "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora Antônia Pereira dos Santos, CPF nº 241.761.172-49, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº.50028131 , do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na -Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º - O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado de 21 de março de 2013, fl.02.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Selma Maria de Souza e Silva Mulinari
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0895/2015/SEED/GAB/RR
Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0032-P, de 01 de janeiro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 076/2015 do Processo nº 017101.006149/13-57
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Júnior, Nível "B", para a Classe Pleno, Nível "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora Keila Cunha do Carmo, CPF nº847.623.903-30, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº.043005127, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na -Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º - O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado de 29 de maio de 2013, fl.02.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Selma Maria de Souza e Silva Mulinari
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0896/2015/SEED/GAB/RR
Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0032-P, de 01 de janeiro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 096/2015 do Processo nº 017101.004330/13-47
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Pleno, Nível "B", para a Classe Titular, Nível "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, o servidor Antonio Hailton Coutinho de Carvalho , CPF nº 589.923.912-34, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº.043005095, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na -Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º - O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado de 15 de abril de 2013, fl.02.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Selma Maria de Souza e Silva Mulinari
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0897/2015/SEED/GAB/RR
Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0032-P, de 01 de janeiro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 081/2015 do Processo nº 017101.005822/13-87
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "E", para a Classe Pleno, Nível "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora Lediomar Silva Figueira Araújo, CPF nº 512.857.462-87, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº.50021796, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na -Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º - O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado de 16 de maio de 2013, fl.02.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Selma Maria de Souza e Silva Mulinari
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0898/2015/SEED/GAB/RR
Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0032-P, de 01 de

janeiro de 2015, considerando o que consta no Parecer nº 088/2015 do Processo nº 017101.004704/13-15
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível "E", para a Classe Pleno, Nível "A" com base nos Arts. 5º, 18º e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a servidora Thailene Conceição Leal, CPF nº 788.095.412-00, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº.50029022, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na - Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º - O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado de 24 de abril de 2013, fl.02.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Selma Maria de Souza e Silva Mulinari
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

EXTRATO DE CONTRATO N°.130/15
Processos Nº. 17101.009294/15-03
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratado: PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°.63.684.781/0001-43.
Objeto: Aquisição de material didático-escolar para os alunos da rede estadual de ensino.
Dotação Orçamentária: Programa: 12.361.080.2319.9900, 12.362.080.2320.9900, Natureza da Despesa: 339030. Fonte: 104 e 304.
Valor: R$ 1.063.540,00(um milhão, sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).
Vigência: Ficará adstrita a entrega total dos itens adquiridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 23 de outubro de 2015.
Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI – Secretária de Estado da Educação e Desporto, e RÔMULO VIEIRA RAMOS - Contratado.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
NATUREZA: CREDENCIAMENTO Nº: 008/2015
PROCESSO: 17101.07228/15-08
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas visando à contratação de HOTÉIS para Serviços de Hospedagem, por intermédio de hotéis situados na cidade de Boa Vista-RR, incluindo o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), para atender demandas de profissionais, servidores de outros estados que venham prestar serviços à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, conforme Projeto Básico e seus anexos.
LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e Desportos – CSL/SEED. Rua Barão do Rio Branco, nº 1495- Bairro Centro – CEP 69.301-130 – Boa Vista – RR. Fone (95) 3621-3843.
DATA DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A partir do dia 06/11/2015. HORA: 08:00 às 13:30hs
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente no Protocolo da Comissão Setorial de Licitação – CSL, no endereço acima descrito, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE para que seja copiado o arquivo referente ao Edital e seus anexos, sem qualquer ônus.
Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2015.
Lucimary Sant'Ana Bezerra
Presidente

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
NATUREZA: CREDENCIAMENTO Nº: 007/2015
PROCESSO: 17101.07328/15-14
OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de profissionais com formação em ENGENHARIA CIVIL E/OU ENGENHARIA ELÉTRICA e ARQUITETURA, pessoa física, para prestação de serviços complementares necessários, em caráter temporário e devidamente registrados no Órgão de Classe, para atender as necessidades desta Secretaria de Educação e Desporto no processo de revitalização das escolas estaduais.
LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e Desportos – CSL/SEED. Rua Barão do Rio Branco, nº 1495- Bairro Centro – CEP 69.301-130 – Boa Vista – RR. Fone (95) 3621-3843.
DATA DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A partir do dia 06/11/2015 até o dia 13/11/2015.
HORA: 08:00 às 13:30hs
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente no Protocolo da Comissão Setorial de Licitação – CSL, no endereço acima descrito, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE para que seja copiado o arquivo referente ao Edital e seus anexos, sem qualquer ônus.
Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2015.
Lucimary Sant'Ana Bezerra
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO ELETRONICO – Nº 003/2015
PROCESSO: 17101.07783/14-50- SEED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO (ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, NÃO REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU RECICLADAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLARES, conforme Termo de Referencia anexo ao Edital.
TIPO: Menor Preço.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: sitio www.comprasnet.gov.br. UASG 452346
DATA DE ABERTURA: 18/11/2015
HORARIO: 11:00 H (horário Brasília).
O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados no site WWW.COMPRASNET.GOV.BR, UASG 452346, ou na CSL da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1495, Centro, Boa Vista - Roraima, CEP 69.301-130, de segunda a sexta feira no horário de 7h30 às 13h30, sendo neste último caso necessário PEN DRIVE para a cópia do Edital.
Boa Vista – RR. 04 de novembro de 2015.
Gabriel Sousa de Paula
Pregoeiro

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº. 69 /15/SECULT/GAB/RR
Boa Vista, 04 de novembro de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 362-P de 10 de março de 2015.
RESOLVE:
Art.1º Constituir a Comissão de Elaboração da Proposta de Regulamentação, Normatização e Sistematização do ensino de música da Escola de Música de Roraima – EMURR, sob a coordenação desta Secretaria de Cultura.
Art.2º A Comissão será responsável pela elaboração da Proposta Político Pedagógica, terá como atribuições:
I-Definir metodologia e elaborar o Projeto Político Pedagógico;
II-Elaborar o Regimento Interno da instituição;
III-Elaborar o calendário anual;
IV-Elaborar a pauta de reuniões, convocando corpo docente, administrativo e de apoio, para discussão e aprovação do Regimento Interno, e dar cumprimento as deliberações;
V-Coordenar a sistematização dos trabalhos;
VI-Organizar os Planos de cursos do ensino de música nas modalidades ofertadas pela escola, de: Musicalização, Básico e Fundamental em Música;
VII-Elaborar projeto para a implementação do Curso Técnico em Música com habilitação em instrumento;
VIII-Analisar, definir e estruturar os cursos de música em funcionamento;
IX-Dar conhecimento ao Secretário de Estado da Cultura, visando informá-lo do andamento da organização da Proposta Político Pedagógica, bem como os seus resultados.
Art. 3º A Comissão convocará uma Assembléia Geral com a comunidade escolar, convidados e observadores que participarão da aprovação da proposta Político Pedagógica da Escola, de acordo com os critérios definidos pela comissão, registrado em ata.
Art. 4º A Comissão encaminhará ao Conselho Estadual de Educação – CEE/RR, a Proposta Político Pedagógica da Escola de Música de Roraima, para normatização; reconhecimento dos cursos; credenciamento e autorização para funcionamento.
Art. 5º A Comissão de Elaboração da Proposta Político Pedagógica, criada através de votação direta em assembléia geral com todos os servidores da instituição de ensino no dia 14/08/2015, registrado em ata, sob a presidência da primeira e constituída por:
1.Profª. Rosangela Maria Bezerra da Costa - (Presidente)
2.Profª. Dorly da Silva Guerra - (Gestora e especialista em educação musical, pianista)
3.Profª. Izabel Cristina Mota Ferreira Oestreicher - (Secretária Executiva)
4.Profº. Vantuir Gonçalves da Silva - (Músico Prático)
5.Profª. Cleotilde Chota Moraes - (Psicopedagoga e Graduada em Música)
6.Profº. Eliseu Pessoa da Silva - (Representante da APM)
7.Profº. Manoel Luiz Figueiredo de Sousa - (Músico Graduado)
Art. 6º A Comissão de Elaboração da Proposta Político Pedagógico será secretariado pela Secretária Izabel Cristina Mota Ferreira Oestreicher.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
FRANCÉLIO PARENTE HARDI
Secretário Adjunto de Estado da Cultura

PORTARIA Nº. 068/2015, DE 04/11/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº362-P de 10/03/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores relacionados abaixo, para viajarem ao município de Caracarai nos dias 13, 14 e 15 de novembro 2015, a fim de "Apoiar como representantes da Secretaria de Estado da Cultura no Festival Folclórico que será realizado nesse período".
JACILDO BEZERRA – 382.566.062-15
FABIO GLEDSON RODRIGUES DA SILVA – 683.659.002-97
HERCULES MONTEIRO FERREIRA – 225.435.202-44
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCÉLIO PARENTE HARDI
Secretário Adjunto de Estado da Cultura

PORTARIA Nº. 067/2015, DE 04/11/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº362-P de 10/03/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias suspensas referente ao exercício 2014 do servidor SHIGEAKI UEKI ALVES DA PAIXAO, CPF nº 667.256.232-04, matricula nº. 042002145, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Turismo, a serem usufruídas no período de 17.11.2015 a 16.12.2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCELIO PARENTE HARDI
Secretário Adjunto de Estado da Cultura

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 9912285926, firmado em 26/10/2015, com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 23101.07309/11-05; Cobertura Orçamentária: 11.122.010.4321, 33.90.39/101; Valor: R$ 60.000,00; Signatários: pela Sra. EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e, pela Contratada, LÚCIA MARIA MARTINS DE MATOS Diretora Regional e o Sr. DYEIMISON BRANDÃO CAMPÓS Gerente de Negócios.

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 167/2015
A chefe da Divisão de Informações Econômico – Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 00069-P, de 08 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 01/01/2015;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
DR RESTAURANTE & CIA LTDA-ME	13.509.544/0001-25	24.019509-8

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 04 de novembro de 2015.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 168/2015
A chefe da Divisão de Informações Econômico – Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 00069-P, de 08 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 01/01/2015;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
NITA NIMBUS TAXI AEREO LTDA	03.665.282/0001-34	24.009209-4

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 05 de novembro de 2015.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

PORTARIA Nº 824/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
AUREO DA SILVEIRA BATISTA	14.11.2015 A 18.11.2015
CLÁUDIO TOMÁS DA SILVA	14.11.2015 A 18.11.2015
GLAUCO ANDRÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	14.11.2015 A 18.11.2015
LUIZ FRANCISCO ZIEGLER	14.11.2015 A 18.11.2015
TECNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERIODO
ANTÔNIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE	14.11.2015 A 18.11.2015
REINALDO FERNANDO NEVES NETO	14.11.2015 A 18.11.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 840/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 0036-P de 01 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor HENRIQUE CUNHA DA SILVA, Especialista em Desenvolvimento, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de realizar serviços técnicos no Posto Fiscal do Jundiá, no dia 05.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Comissão de Tomada de Conta Especial/CONTA/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, notifica os Convenentes responsáveis abaixo relacionados, para comparecer na sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, na Comissão de Tomada de Contas Especial/CGCE, situada na Praça do Centro Cívico n° 466, Centro, Boa Vista - RR, no horário normal de expediente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação do presente Edital, a fim de atender as solicitações da Ficha de Análise nº. 066/2015, no que tange a Prestação de Contas do Convênio abaixo descrito, nos termos da legislação em vigor:
APM Escola Estadual Caranã – Convênio MAIS EDUCAÇÃO/2012
Ex-Presidente Alison Barbosa de Oliveira;
Vice-Presidente Keliany Cristina Santos;
Ex-Tesoureira Joselina Lima Passos;
Ex-Secretária Alessandra Nascimento Zaú Farias.
A publicação do presente Edital decorre de impossibilidade de notificar os convenentes pessoalmente, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido.
O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado neste Edital acarretará a devolução dos recursos recebidos acrescentados de juros, multas e atualização monetária.
Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2015.
Gardete Lima do Nascimento
Presidente
Francisca das Chagas Lima
Membro
Carollina Cardoso Amorim
Membro

ERRATA
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO o contido no Art.129, V do RICMS/RR, no ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 165/2015, publicado no DOE/RR nº2632 de 28.10.2015;

LEIA-SE:
CONSIDERANDO o contido no Art.129, VII do RICMS/RR.
Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2015.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 22101.002628/14-87
CONTRATANTE: Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda.
CONTRATADO: ITAMAR C. DA SILVA - ME
CNPJ N°: 03.397.088/0001-15
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 22101.002628/14-87.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sexta da Vigência e Eficácia do Contrato nº 025/2014.
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2015.
SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Kardec Jakson Santos da Silva, Secretário de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA, Itamar Carneiro da Silva.

PORTARIA Nº 806/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor VICENTE ALEXANDRINO NOGUEIRA NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no dia 27.10.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 27.10.2015.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 26 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 813/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RICARDO DE SOUZA SOBRAL, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de conduzir os servidores plantonistas ao Posto Fiscal do Jundiá, nos dias 29.10.2015 e 02.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 814/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
FRANCISCO ASSIS DE SOUZA CABRAL	02.11.2015 A 06.11.2015
HAMILTON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	02.11.2015 A 06.11.2015
VALDEMIR SANTOS DE LIMA	02.11.2015 A 06.11.2015
VICENTE ALEXANDRINO NOGUIERA NETO	02.11.2015 A 06.11.2015
TECNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERIODO
RÁLISON PARENTE HARDI	02.11.2015 A 06.11.2015
SHIELA MARIA DA COSTA EPIFÂNIO	02.11.2015 A 06.11.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 02.11.2015.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 815/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERIODO
ROSANA BARBOSA DA SILVA	02.11.2015 A 06.11.2015
MERI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	02.11.2015 A 06.11.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 816/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ANGELO THIAGO LOPES ARRUDA, Assessor Técnico, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 02.11.2015 a 10.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 817/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor GLAUCO FREIRE SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 06.11.2015 a 14.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 818/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
FRANCISCO ALEXANDRE COSTA	06.11.2015 A 10.11.2015
NAPOLEÃO HENRIQUE BRASILEIREIRO FREIRE	06.11.2015 A 10.11.2015
NEWTON CARLOS CARDOSO MADEIRA	06.11.2015 A 10.11.2015
VALÉRIA DA CRUZ RAMOS FIGUEIRA	06.11.2015 A 10.11.2015
TECNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERIODO
CARLOS DE LIMA FERREIRA	06.11.2015 A 10.11.2015

WANDERLEI FELICIANO DE ARAÚJO	06.11.2015 A 10.11.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 819/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERIODO
MARCIO ROBERTO D'OLIVEIRA SANTOS	06.11.2015 A 14.11.2015
NADJA ANDRÉIA CAMPOS CAVALCANTE	06.11.2015 A 14.11.2015
NILENISON HENDRECK PAIVA	06.11.2015 A 14.11.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 820/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MÁRCIO COSTA ALMEIDA, Assistente Administrativo, lotado na Agência de Rendas de Mucajaí, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 06.11.2015 a 14.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 821/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
ANTONIO ETEVALDO CORREIA	10.11.2015 A 14.11.2015
JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE	10.11.2015 A 14.11.2015
REGINO BARBOSA DE CARVALHO FILHO	10.11.2015 A 14.11.2015
ODILON REIS COSTA	10.11.2015 A 14.11.2015
TECNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERIODO
GENIVAL DA SILVA MOTA	10.11.2015 A 14.11.2015
WASHINGTON RABELO DE MORAES	10.11.2015 A 14.11.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 822/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor EDILAN AMORIM DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 10.11.2015 a 14.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 823/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora FRANÇOISE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 10.11.2015 a 14.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 825/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERIODO
ANGELO THIAGO LOPES ARRUDA	14.11.2015 A 18.11.2015
CARLOS SOUZA CASTRO	14.11.2015 A 18.11.2015
CLAUDIO DA SILVA LIMA	14.11.2015 A 18.11.2015
MERI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	14.11.2015 A 18.11.2015
ROSANA BARBOSA DA SILVA	14.11.2015 A 18.11.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 826/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
COSMO CHAVES DOS SANTOS	18.11.2015 A 22.11.2015
ELISEU PEREIRA CAMPOS	18.11.2015 A 22.11.2015
LUIZ ANTONIO FERREIRA QUEIROZ	18.11.2015 A 22.11.2015
JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI CELESTINO	18.11.2015 A 22.11.2015
TECNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERIODO
ISMAEL LOURIVAL DA SILVA FILHO	18.11.2015 A 22.11.2015
HILDA CARLA MACEDO	18.11.2015 A 22.11.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 827/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERIODO
LOIDE RODRIGUES VIANA	18.11.2015 A 26.11.2015
MARCELO DA SILVA NASCIMENTO	18.11.2015 A 26.11.2015
PAULIANA SANTOS	18.11.2015 A 26.11.2015
TAMIRA ANDRÉA DE SOUZA	18.11.2015 A 26.11.2015
ZENARA MOTA GENTIL	18.11.2015 A 26.11.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 828/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora SÂMARA DE ARAUJO GARCIA, Agente Administrativo, lotada na Agência de Rendas de Pacaraima, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 18.11.2015 a 26.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 830/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro, de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora MARIA EDNA BATISTA, Chefe da Agência de Rendas de Pacaraima, para viajar com destino ao Município de Boa Vista, a fim de prestar serviços na Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 03.11.2015 a 06.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 03.11.2015.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 836/2015 – GABINETE.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 0035-P de 01 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor ANTONIO RICARDO ALVES FREITAS, Técnico Contabilidade, Matrícula Siape nº 1035833, para responder pelo Cargo de Assessor de Agência de Rendas - CDI-II, em virtude das férias do titular ELVIS PRESLEY DE SOUSA LOPES, matrícula nº 020096211, no período de 01/11/2015 a 30/11/2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2015.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 03 novembro de 2015.
KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 837/2015 - COFAR
O Corregedor Geral da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 143-P, de 28.01.2015 e com base no disposto no inciso XI, do art. 21. Da Lei Estadual n° 773/2010, c/c o inciso IV do Art. 8º, do Decreto n° 11.632-E, de 26.07.2010,
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do Art. 139, c/c o artigo 162 – e seu parágrafo único - da Lei complementar Estadual nº 053/2001, de 31.12.2001,
R E S O L V E:
Art. 1º Mandar publicar a síntese do julgamento de fls. 109 a 110, do Processo nº 022101.004603/15-08, a partir do "isto posto", assim expresso:
"Isto Posto, a Autoridade Instauradora recepciona o Relatório Final e parecer da Comissão Sindicante e julga que, com base nos Art. 139 e 162 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, de 31.12.2001,
"Art. 139". Da sindicância poderá resultar:
I – arquivamento do processo;
II – Aplicação da penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias;
III – instauração de processo disciplinar;
Art. 162. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos"...;
relativamente ao conteúdo do Processo nº 022101.004603/15-08, por ter competência para tal, de acordo com a Lei Estadual nº 773/2010, regulamentada pelo Decreto nº 11.632-E, com base na fundamentação acima, acatar o PARECER do Relatório Final da Comissão, decidindo pela aplicação de advertência à servidora SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA XAVIER.
"Art. 122. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art.110, incisos I a VIII e XI, e de inobservância de dever funcional previsto em lei,

regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave".
1. Publique-se a Portaria com o resumo do presente julgamento, a partir do "isto posto".
2. Colha-se o "ciente" da fazendária SIMONE PATRICIA DE OLIVEIRA XAVIER.
3. Encaminhe-se cópia da portaria à UGAM II, para as providências relativas à anotação na Ficha Funcional da servidora.
4. Após as providências da praxe, arquivem-se os presentes autos.
5. Cumpra-se.
Boa Vista, 04 de novembro de 2015.
Saturnino Moraes Ferreira
Corregedor Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0129/SESP/RR/2015 - BOA VISTA-RR, 05 de novembro de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 764-P, de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 2521, de 14 de maio de 2015, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCILEIA LIMA DE VASCONCELOS, Assistente Administrativo, Matrícula SEGAD nº 042001178 para responder pelo cargo de CDS-I de Chefe de Divisão desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período de 09/11 a 08/12/2015, em virtude de férias da titular PAULA DANUBIA DE CARVALHO.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2015.
JOÃO BATISTA CAMPELO
Secretário de Estado da Segurança Pública
SESP/RR

PORTARIA Nº 125 /SESP/RR/2015 -Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 764-P de 14 de maio de 2015, e de acordo com os termos do disposto no art. 11 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,
RESOLVE:
Art. 1° - Constituir a Sub-Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – SSAD da Secretaria da Segurança Pública, composta pelos servidores abaixo nominados:
Titulares:
I – DIANA PASTANA MOUTINHO, Analista de Comunicação Social, matrícula nº 42002236;
II - PAULO SANTOS GIGANTE, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 40004666;
III – LUIS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, Cirurgião Dentista, matrícula 042001278;
Suplentes:
I – BENEDITO ACACIO DA SILVA, Cirugião Dentista, matrícula 040009005;
II – MARCELO CAMACHO, Cirurgião Dentista, matrícula 040000127;
III – RODRIGO FREITAS DA SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula 040000130;
Art. 2° - Esta Sub-Comissão estará sob a presidência da servidora DIANA PASTANA MOUTINHO, Analista de Comunicação Social, matrícula nº 42002236 e terá as competências referidas pelo art. 14 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004;
Art. 3° - Revoguem-se as disposições em contrário;
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
JOÃO BATISTA CAMPELO
Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima
SESP/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º309/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
THIAGO PEREIRA DA SILVA	831.610.662-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de oitiva de testemunhas.	PACARAIMA/RR	17.09.15 A 18.09.15	180,00
ALESSANDRO TIANI VASCONCELOS DE SOUZA	617.914.312-91	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de oitiva de testemunhas.	PACARAIMA/RR	17.09.15 A 18.09.15	180,00
PAULO DOS SANTOS SILVA	764.551.493-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de oitiva de testemunhas.	PACARAIMA/RR	17.09.15 A 18.09.15	180,00
JAZIEL GONÇALVES LOPES	783.130.902-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de custódia.	RORAINOPOLIS/RR	06.10.2015	60,00
KLEBER NOGUEIRA DE ANDRADE	813.105.362-87	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de custódia.	RORAINOPOLIS/RR	06.10.2015	60,00
SANDRO BEZERRA SANTOS	458.588.702-44	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de custódia.	RORAINOPOLIS/RR	06.10.2015	60,00
WILLIAM THIAGO DE SOUSA SILVA	006.634.702-50	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de justificação.	RORAINOPOLIS/RR	06.10.15 A 07.10.15	180,00
LINDOMAR FERREIRA SOBRINHO	742.236.542-15	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de justificação.	RORAINOPOLIS/RR	06.10.15 A 07.10.15	180,00
ELIDAYANA ALVES DA SILVA	993.185.122-87	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de justificação.	RORAINOPOLIS/RR	06.10.15 A 07.10.15	180,00
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE	837.678.272-04	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento.	RORAINOPOLIS/RR	07.10.2015	60,00
LEANDRO DA SILVA PEREIRA	524.368.612-34	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento.	RORAINOPOLIS/RR	07.10.2015	60,00
RAILSON PEREIRA DOS SANTOS	013.838.032-50	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento.	RORAINOPOLIS/RR	07.10.2015	60,00
LUCIANA SOUSA DO NASCIMENTO	630.069.872-68	Com a finalidade de escoltar reeducanda para audiência de instrução/julgamento.	RORAINOPOLIS/RR	07.10.15 A 08.10.15	180,00
OGACIANO DOS SANTOS NEVES	921.097.482-49	Com a finalidade de escoltar reeducanda para audiência de instrução/julgamento.	RORAINOPOLIS/RR	07.10.15 A 08.10.15	180,00
TOTAL					1.800,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º310/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
MAKLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	806.788.152-91	Com a finalidade de escoltar reeducanda para audiência de instrução/julgamento.	RORAINOPOLIS/RR	07.10.15 A 08.10.15	180,00
ALESSANDRO TIANI VASCONCELOS DE SOUZA	617.914.312-91	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento.	PACARAIMA/RR	07.10.15 A 08.10.15	180,00
GERSON ROBERTO COSTA DA SILVA	041.181.473-78	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento.	PACARAIMA/RR	07.10.15 A 08.10.15	180,00
FRANCIMAR GONÇALVES MACEDO	513.715.612-49	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento.	BONFIM/RR	13.10.15 A 14.10.15	180,00
DIEGO CARDELLY DINELLY	987.117.092-00	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento.	BONFIM/RR	13.10.15 A 14.10.15	180,00
JOSIEL SILVA MENDONÇA	913.229.282-15	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência.	ALTO ALEGRE/RR	14.10.15 A 15.10.15	180,00
FLAVIO ALVES DOS SANTOS	683.678.132-00	Com a finalidade de recambiar reeducanda.	MANAUS/AM	14.10.15 A 16.10.15	625,00
LUCIO OLIVEIRA ARRUDA	869.304.352-87	Com a finalidade de recambiar reeducanda.	MANAUS/AM	14.10.15 A 16.10.15	625,00
ANTONIO LUIZ BARBOSA BEZERRA	815.344.002-06	Com a finalidade de recambiar reeducanda.	MANAUS/AM	14.10.15 A 16.10.15	625,00
ILROSMAR PEDRO VIEIRA	830.366.952-49	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento	PACARAIMA/RR	15.10.15 A 16.10.15	180,00
LINDOMAR FERREIRA SOBRINHO	742.236.542-15	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento	PACARAIMA/RR	15.10.15 A 16.10.15	180,00
CLEANE SILVA DA COSTA	656.812.232-72	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento	PACARAIMA/RR	15.10.15 A 16.10.15	180,00
FRANCIMAR GONÇALVES MACEDO	513.715.612-49	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência.	SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR	15.10.15 A 16.10.15	180,00
FLAVIO DA SILVA FIDALGO	776.405.432-15	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência.	SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR	15.10.15 A 16.10.15	180,00
TOTAL					3.855,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º311/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL	002.174.392-41	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência.	SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR	15.10.15 A 16.10.15	180,00
LUZIVALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	962.789.512-15	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência.	SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR	15.10.15 A 16.10.15	180,00
ELIAB SILVA NASCIMENTO	017.283.714-05	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência.	SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR	15.10.15 A 16.10.15	180,00
ANDERSON DE BRITO BARBOSA	883.993.462-68	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento.	PACARAIMA/RR	15.10.15 A 16.10.15	180,00
KESLEY LIMA SILVA	752.625.412-91	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento.	PACARAIMA/RR	15.10.15 A 16.10.15	180,00
GILVAN DEIVID DOS PRAZERES SILVA	650.612.682-53	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento.	BONFIM/RR	20.10.15 A 21.10.15	180,00
WDEILTON FRANCO DE AGUIAR	767.728.453-15	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento.	BONFIM /RR	20.10.15 A 21.10.15	180,00
MARCELO DA SILVA CORREIA	945.704.692-72	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento.	BONFIM /RR	20.10.15 A 21.10.15	180,00
FRANCIMAR GONÇALVES MACEDO	513.715.612-49	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento.	PACARAIMA/RR	23.10.15 a 24.10.15	180,00
FLAVIO DA SILVA FIDALGO	776.405.432-15	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento.	PACARAIMA/RR	23.10.15 a 24.10.15	180,00
MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA	320.110.832-49	Com a finalidade de escoltar reeducanda para audiência de instrução/julgamento.	PACARAIMA/RR	23.10.15 a 24.10.15	180,00
SILVIA MOREIRA PEREIRA	949.827.322-72	Com a finalidade de escoltar reeducanda para audiência de instrução/julgamento.	RORAINÓPOLIS/RR	23.10.15 a 24.10.15	180,00
DIEGO CARDELLY DINELLY	987.117.092-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento.	MUCAJAÍ/RR	26.10.2015	60,00
JOSIEL SILVA MENDONÇA	913.229.282-15	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento.	MUCAJAÍ/RR	26.10.2015	60,00
TOTAL					2.280,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º312/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
MARCO ANDRÉ SANTOS SILVA	284.284.202-20	Com a finalidade de conduzir reeducando sendo escoltado para audiência de instrução/julgamento.	CARACARAÍ	27.10.2015	60,00
DENILSON PEREIRA DE SOUZA	000.566.522-16	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento.	BONFIM/RR	27.10.15 A 28.10.15	180,00
FILIPE MACIEL AMORIN	075.985.354-18	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento.	BONFIM/RR	27.10.15 A 28.10.15	180,00
RONEY SALDANHA DE SOUZA CRUZ	645.411.422-87	Com a finalidade de recambiar reeducando.	IMPERATRIZ/MA	27.10.15 A 01.11.15	1.683,00
JOSE HAROLDO TAJRA REIS FILHO	985.231.803-97	Com a finalidade de recambiar reeducando.	IMPERATRIZ/MA	27.10.15 A 01.11.15	1.375,00
KELLE APARECIDA ALBANO	903.410.402-82	Com a finalidade de escoltar reeducandas para audiência de instrução/julgamento.	PACARAIMA/RR	04.11.15 A 05.11.15	180,00
MARIA TERESA CABRAL DE OLIVEIRA	812.092.662-53	Com a finalidade de escoltar reeducandas para audiência de instrução/julgamento.	PACARAIMA/RR	04.11.15 A 05.11.15	180,00
EMERSON VANDI DE QUEIROZ BARBOSA	695.196.172-72	Com finalidade de participar da Reunião Regional Norte e Centro- Oeste com a Federação Brasileira de Bancos e do Seminário de Relacionamentos com Clientes – SEMARC Nacional	BRASILÍA/DF	08.11.15 A 11.11.15	686,00
KARINA DOS SANTOS MONTENEGRO	000.641.602-03	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência.	MUCAJAÍ/RR	16.11.15 a 17.11.15	180,00
EMERSON VANDI DE QUEIROZ BARBOSA	695.196.172-72	Com finalidade de participar da Reunião da SENACON com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC e do 20º Congresso Mundial de Consumers International	BRASILÍA/DF	17.11.15 A 21.11.15	1.764,00
TOTAL					6.468,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

No Diário Oficial nº. 2672, de 21.10.15, PORTARIA Nº296/2015 de 20 DE OUTUBRO de 2015.

ONDE SE LÊ:

AGENTE PENITENCIÁRIO	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
JUNNIAN DE SOUZA LIMA	628.123.352-20	Com a finalidade de transferir reeducando.	BOA VISTA /RR	25.08.15 A 26.08.15	180,00
JUNNIAN DE SOUZA LIMA	628.123.352-20	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de interrogatório.	RORAINOPOLIS /RR	27.08.15 A 28.08.15	180,00

LEIA-SE:

AGENTE PENITENCIÁRIO	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
JUNNIAN SOUZA DE LIMA	628.123.352-20	Com a finalidade de transferir reeducando.	BOA VISTA /RR	25.08.15 A 26.08.15	180,00
JUNNIAN SOUZA DE LIMA	628.123.352-20	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de interrogatório.	RORAINOPOLIS /RR	27.08.15 A 28.08.15	180,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
SEJUC-RR

No Diário Oficial nº. 2672, de 21.10.15, PORTARIA Nº297/2015 de 20 DE OUTUBRO de 2015.

ONDE SE LÊ:

AGENTE PENITENCIÁRIO	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
RENÉ PUGSLEY DE SOUZA	018.641.432-31	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento	PACARAIMA/RR	09.09.15 A 10.09.15	180,00
FRANSCICO DE OLIVEIRA DE PINHO	829.285.172-00	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento	RORAINOPOLIS/RR	14.09.15	60,00

LEIA-SE:

AGENTE PENITENCIÁRIO	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
RENÉ PUGSLEY DE SOUZA	018.641.432-31	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento	PACARAIMA/RR	09.10.15 A 10.10.15	180,00
FRANSCICO OLIVEIRA DE PINHO	829.285.172-00	Com a finalidade de escoltar reeducandos para audiência de instrução/julgamento	RORAINOPOLIS/RR	14.09.15	60,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
SEJUC-RR

No Diário Oficial nº. 2672, de 21.10.15, PORTARIA Nº301/2015 de 20 DE OUTUBRO de 2015.

ONDE SE LÊ:

AGENTE PENITENCIÁRIO	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
JHONATHA THARLYS LUNA DE BRITO	826.898.222-53	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento.	BONFIM /RR	29.09.15 A 30.09.15	180,00

LEIA-SE:

AGENTE PENITENCIÁRIO	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	ValorR$
JTHONATHA THARLYS LUNA DE BRITO	826.898.222-53	Com a finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento.	BONFIM /RR	29.09.15 A 30.09.15	180,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
SEJUC-RR

Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA- SEAMPU
PROCESSO Nº 030101.009484/15-08
CONTRATANTE: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana/SEAMPU
CONTRATADA: Mac Id Comércio Serviços e Tecnologia da Informática Ltda - EPP
CNPJ DA CONTRATADA Nº 11.427.054/0001-54
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos através de impressões a laser (monocromática e colorida) e cópias reprográficas (preto e branco), incluindo equipamentos (copiadoras e impressoras) e suprimentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 de 17 de julho de 2002
DO PREÇO: 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais)
DOTAÇÃO: 04.122.010.4336
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, à contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015
SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE Kermme Jorge Moreira Rebouças, Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana, e pela CONTRATADA, Empresa Mac Id Comércio Serviços e Tecnologia da Informática Ltda – EPP.

PORTARIA Nº 069/2015 GAB/SEAMPU
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo elencados lotados na Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana- SEAMPU, como responsáveis pela fiscalização do Contrato Nº. 007/2015 –. PROCESSO Nº 030101.009484/15-08, que tem como objeto Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos através de impressões a laser (monocromática e colorida) e cópias reprográficas (preto e branco), incluindo equipamentos (copiadoras e impressoras) e suprimentos da EMPRESA Mac Id Comércio Serviços e Tecnologia da Informática Ltda - EPP.
ANA LÚCIA SOARES SIQUEIRA - Assessora Especial
Matricula Nº 020114188 – FISCAL
ROSEANNE NASCIMENTO DA SILVA – Gerente de Núcleo de Informática,
Matricula Nº 026000629 - SUPLENTE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2015.
KERMME JORGE MOREIRA REBOUÇAS
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU

Secretaria de Estado de Infraestrutura

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

DEPLAF/RH-SEINF PORTARIA Nº 1123/2015 - DEPLAF/RH-SEINF
Art.1º DESIGNAR os servidores GEDEÃO DA COSTA SOUZA –Assistente Administrativo, Matrícula 040002580, CPF: 269.039.112-00 e/ou VERA LUCIA ALVES MOURÃO – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula siape 708713, CPF 188.660.182-87, lotados nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, para acompanhar como Fiscais do Contrato nº 018/2015, que tem como contratada a empresa ABRAÃO F. DE SOUZA - ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em confecção de carimbos e de cópias de chaves para fechaduras, conserto de fechaduras e abertura de cilindros de portas e de automóveis para atender a SEINF. Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2015
Dê-se Ciência e Cumpra-se
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/RH-SEINF/ ERRATA PORTARIA Nº 1062/2015
Da SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 1062/2015 de 09.10.15, publicada no Diário Oficial nº 2620 de 09.10.15,
ONDE SE LÊ: "MARIA DE JESUS RODRIGUES BARROS, Diretora do DEPLAF/SEINF, matrícula nº 020020924, CPF: 305.244.151-53 e CÍCERO NUNES DA SILVA JUNIOR – Chefe da Divisão de Administração/DEPLAF, matrícula nº 026000591, CPF: 598.623.272-00; LEIA-SE: "MARIA DE JESUS RODRIGUES BARROS - Diretora do DEPLAF/SEINF, matrícula nº 020020924, CPF: 305.244.151-53 e/ou CÍCERO NUNES DA SILVA JUNIOR – Chefe da Divisão de Administração/DEPLAF, matrícula nº 026000591, CPF: 598.623.272-00". Boa Vista – RR, 10 de outubro de 2015
Dê-se ciência e cumpra-se
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/RH-SEINF /ERRATA PORTARIA Nº 1104/2015
Da SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 1104/2015 de 27.10.15, publicada no Diário Oficial nº 2632 de 28.10.15;
ONDE SE LÊ: "Art.1º . DESIGNAR os servidores CÍCERO NUNES DA SILVA JÚNIOR, Chefe da Divisão de Administração/DEPLAF, Matrícula 026000591, CPF: 598.623.272-00 e IGOR VINÍCIUS LEÃO DE AGUIAR – Assistente Gabinete/CDI-II, matrícula 020112032, CPF 658.442.702-15, lotados nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, para acompanhar como Fiscais do Contrato nº 017/2015, que tem como contratada a empresa CENTRO AUTOMOTIVO SANTIAGO FILHO LTDA-ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa para os serviços de Lavagem e Higienização de veículos; LEIA-SE: "Art.1º . DESIGNAR os servidores CÍCERO NUNES DA SILVA JUNIOR – Chefe da Divisão de Administração/DEPLAF, matrícula nº 026000591, CPF: 598.623.272-00 e/ou IGOR VINÍCIUS LEÃO DE AGUIAR – Assistente Gabinete/CDI-II, matrícula 020112032, CPF 658.442.702-15" lotados nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, para acompanhar como Fiscais do Contrato nº 017/2015, que tem como contratada a empresa CENTRO AUTOMOTIVO SANTIAGO FILHO LTDA-ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa para os serviços de Lavagem e Higienização de veículos.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos 25.09.2015. Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2015
Dê-se ciência e cumpra-se
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2015
PROCESSO Nº 021101.006433/2015-70 Firmado em 28 de outubro de 2015, mediante Edital de Concorrência nº 03/2015 - a Empresa, AMAJARÍ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.484.399/0001-96. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DO ARROZAL 02 NOD-435, COM EXTENSÃO TOTAL DE 85,00M, NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo para a execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia consecutivo da assinatura da ordem de serviço. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, com validade após a data de sua assinatura, podendo a critério da CONTRATANTE mediante termo aditivo ser prorrogado, com fundamento no Art. 57, Inc. I da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 863.766,98 (oitocentos e sessenta e três mil, Setecentos sessenta e seis reais e Noventa e oito centavos), referente ao preço global da obra/serviço prevista na Cláusula Primeira. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS. Pelos pagamentos devidos em razão da execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, responderão os recursos do Programa 267820753341, Elemento de Despesa 449051 e Fonte 101, Nota de Empenho nº 21101.0001.15.00632-2, tipo de Despesa: obras e serviços de engenharia, datado em 22.10,2015, no valor de R$ R$ 863.766,98 (oitocentos e sessenta e três mil, Setecentos sessenta e seis reais e Noventa e oito centavos). SIGNATÁRIO: FRANCISCO FLAMARION PORTELA, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante e CARLOS MENDES RODRIGUES, pela Empresa Contratada.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1132/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: CARLOS WELINGTON BRIGILIA ROCHA – Eng. Civil, para viajar com destino ao Município de CAROEBE/RR, no período de 12.11 A 13.11.2015, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de receber os serviços de pavimentação da vicinal 05, no município de Caroebe/RR Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1133/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: THOPSON RONI N. CAVALCANTE – Eng. Civil, para viajar com destino ao Município de CAROEBE/RR, no período de 12.11 A 13.11.2015, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de receber os serviços de pavimentação da vicinal 05, no município de Caroebe/RR Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 1134/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: OLAVO CAVALCANTE LOBATO – Eng. Civil, para viajar com destino ao Município de CAROEBE/RR, no período de 12.11 A 13.11.2015, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de receber os serviços de pavimentação da vicinal 05, no município de Caroebe/RR Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1135/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: NUMERIANO DANTAS MEDEIROS – Topógrafo,, , para viajar com destino ao Município de CAROEBE/RR, no período de 12.11 A 13.11.2015, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de receber os serviços de pavimentação da vicinal 05, no município de Caroebe/RR Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1136/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOÃO BARROSO RODRIGUES - motorista,, , para viajar com destino ao Município de CAROEBE/RR, no período de 12.11 A 13.11.2015, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de conduzir os servidores: Carlos Welington Brigilia Rocha – Eng. Civil, Thopson Roni N. Cavalcante – Eng. Civil, Olavo Cavalcante Lobato – Eng. Civil e Numeriano Dantas Medeiros – Topógrafo, afim de receberem os serviços de pavimentação da vicinal 05, no município de Caroebe/RR Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2015.

DEIT / SEINF / PORTARIA Nº 020/2015
Designar os servidor(es): Eng.º Civil Olavo Cavalcante Lobato, Eng.º Civil Thopson Ronny N. Cavalcante, e Engº Civil Carlos Welington Briglia Rocha, Lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento dos Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação da vicinal 05, Trecho: BR-210 x Km 9,68, segmento: Est. 00x Est. 483+18,28, extensão 9,68 Km, no município de Caroebe - RR. Executados pela Firma: N.R CONST. LTDA., PROCESSO Nº 008896/2013-87. Boa Vista - RR, 23 de outubro de 2015.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado de Infraestrutura de Roraima

OFÍCIO/GAB. ADJUNTO/SEINF N.° 1908/2015. Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2015.
À Sua Excelência, o Senhor: Kardec Jakson Santos da Silva
Secretário de Estado da Fazenda/SEFAZ
Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público". Destarte, solicitamos o pagamento da Nota Fiscal abaixo:

N.F. Nº	CREDOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR R$
56	PLANART CONST. COM. LTDA.	Despesa com a recuperação de pontes de madeira, com extensão total de 155,00M na BR 431, no Município de Rorainópolis-RR.	15.01276-2	405.210,06
		Total		R$ 405.210,06

Nos termos do art. 5º da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento da referida Nota Fiscal, por se tratar de despesas com serviços emergências de recuperação de pontes de madeira na BR 431, km 9,80; km 15,14; km 19,69; km 20,79; km 23,45; km 28,30; km 37,30 e km 40,81 localizadas no Município de Rorainópolis-RR, inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais na área de infraestrutura.
Atenciosamente,
ANDERSON WALBER GENTIL CAMPOS
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Secretaria de Estado do Índio

E R R A T A
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA DE Nº. 2537, DE 09 DE JUNHO DE 2015, NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2015.
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015.
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 27/05/2015.
BOA VISTA – RR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
OZÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS
SECRETARIO DE ESTADO DO INDIO

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2015 – CPL/RR
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 19104.07986/15-04, da SESP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de piscina, tendo como participante o órgão originário, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Empresa Vencedora / Classificada
Único	FOCCUS COMÉRCIO INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

Valor total do certame: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).
Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n°. 936001 ou Acesso Livre - Consultas – Resultado de Licitações - Código da UASG n°. 936001.
Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2015.
Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

Polícia Civil de Roraima

PORTARIA N° 0247/2015/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor LUCIANO PEREIRA SILVESTRE, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000030, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Policia Civil do Cantá/RR para responder cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Policia do Interior-DPI, no período de 09.11.15 a 23.11.15, em substituição ao Delegado de Polícia Civil, ALEXANDRE HENRIQUE DE MATOS LIMA, em razão das férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2015.
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada-Geral de Polícia Civil

Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

PORTARIA DGOF Nº 026/CBMRR/2015
Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de outubro de 2015.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, observando os principios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os militares ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR – 1º TEN QCOBM – PRESIDENTE, CPF Nº 510.558.562-34, JOSENEY DOS SANTOS FREITAS - 1º TEN QCOBM – MEMBRO, CPF Nº 652.525.272-53 e ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA PEIXOTO – 2º SGT QPCBM – MEMBRO, CPF Nº 516.922.282-34, para comporem COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS referente ao processo nº 19102.008047/15-60 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MERGULHO.
Art. 2º. O valor dos maeriais adquiridos no processo é de R$ 120.907,75 (cento e vinte mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
Art. 3º. A comissão de que trata esta Portaria será responsável, pelos recebimeno provisório e definitivo dos materiais descritos no Termo de Refrência nº 028/2015:
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMRR

PORTARIA DGOF Nº 027/CBMRR/2015
Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de outubro de 2015.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, observando os principios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os militares ARMANDO LIRA LIMA – 2º SGT QPCBM CPF Nº 473.085.162-53, como gestor fiscal e GLEIDISTONE DOS SANTOS SIMBAÍBA - 2º SGT QPCBM, CPF Nº 630.402.712-53 como suplente do gestor fiscal dos contratos nº 020/2015 BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS e 21/2015 SEA & NÁUTICA LTDA -EPP referente ao processo nº 19102.008047/15-60.
Art. 2º. O valor de contrato Nº20/2015 é de R$ 117.570,25 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Para o atesto das Notas Ficais será necessário a assinatura do gestor fiscal ou do suplente.
Art. 3º. O valor de contrato Nº21/2015 é de R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Para o atesto das Notas Ficais será necessário a assinatura do gestor fiscal ou do suplente.
Art. 4º. O fiscal de que trata esta Portaria será responsável, dentre outras atribuições:
I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais, conforme preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93; e
II – pelo acompanhamento criterioso do saldo empenhado, observando sempre o disposto nos contratos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMRR
Boa Vista 05 de novembro de 2015

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 814 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 suas alterações e o Memo nº 1249/15 PRODES,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para UERR e sem prejuízo na remuneração do servidor Weslley Wilker Corrêa Morais, Professor do Quadro Efetivo da UERR, matrícula n° 12211016, CPF nº 013.806.636-10, no período de 09 a 11 de novembro de 2015, a fim de participar do processo seletivo para o Doutorado em Engenharia Florestal, na Universidade Federal do Paraná em Curitiba- PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 815 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 suas alterações e Mermo nº 1238/2015/DGP/PRODES.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para UERR e sem prejuízo na remuneração ao servidor Evandro Luiz Ghedin, Professor do Quadro Efetivo da UERR, matricula n° 2211035, CPF nº 225.437.242-49, no período de 05 a 06 de novembro de 2015, a fim de participar do I Seminário sobre Formação de Professores de Ciências e Biologia da Universidade Federal do Pará – UFPA, no Campus Universitário de Bragança – PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 816 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 suas alterações e o Memo nº 1257/15 PRODES,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas e funcionais, sem ônus para UERR e sem prejuízo na remuneração da servidora Rozane Pereira Ignácio, Professor do Quadro Efetivo da UERR e Presidente da Comissão Permanente de Disciplina e Ética, matrícula n° 12207066, CPF nº 501.724.331-34, no período de 11 a 13 de novembro de 2015, a fim de participar do Seminário de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, na Universidade Federal de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 863/2014
Na Portaria nº 863 de 24 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2412 de 25/11/14.
Onde se lê:
Art. 1º (...)

Ord.	Período Concedido
3.	15/01/16 a 31/12/16

(...)
Leia-se:
Art. 1º (...)

Ord.	Período Concedido
3.	01/02/16 a 31/12/16

(...)
Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROFESSOR HORISTA
PROCESSO Nº 17201.126/14
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de disciplinas e carga horária do Contrato PSH-002/2014, conforme cláusula segunda do respectivo contrato.
SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: 1.1 O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições da Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009, Resolução ad Referendum CONUNI/UERR n°. 007/2014 e pelo Processo 17201.126/14.
VIGÊNCIA: Permanece inalterada, conforme discriminação no contrato.

CONTRATO Nº	CARGO	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH - 002/14	Professor Temporário Horista	Hugo Arraes Alves Rocha	710.538.083-72	27/10/2015

Universidade Virtual de Roraima

PORTARIA Nº 428 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MARCOS WYLCYS PEREIRA, CPF: 596.714.162-68, Técnico, irá conduzir no veículo L-200, placa: NAP – 0200, servidores da UNIVIRR e fará configuração no modem para acesso a internet no laboratório informática do CMM/UNIVIRR no município de Cantá/RR, no dia 03/11/2015.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 0422-P de 23/03/2015

PORTARIA Nº 429 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 422-P de 23/03/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gozo de férias referente ao exercício 2015, ao servidor SADAN ALENCAR LEÃO, Chefe de Serviços, CPF: 897.786.932.34, matrícula: 020111059, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/10/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2015.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 422-P de 23/03/2015

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
por nomeação legal e na forma da lei.
CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no Processo nº 000025/15-01 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer nº. 368/2015 da Procuradoria Jurídica da Femarh, contido nos autos às folhas 24 a 25, opinando pela Dispensa de Licitação, em favor do INSTITUTO FENACON, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente à despesa de Serviço de Emissão de Certificado Digital, com Finalidade de Transmissão de Declarações e demais Documentos para a Receita Federal. Com recursos do FPE, Fonte 101, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico às folhas 03 a 05, MEMO/DICON Nº 001/2015, Folha 02 e Declaração de Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Folha 39, constante nos AUTOS.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de dispensa de licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Presidente da FEMARH, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.
Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2015.
Elizamar Sousa Lima
Presidente da CPL/Femarh
Marlon Smangorzevski Müller
Membro da CPL/Femarh
Carlos Deodato Pereira de Melo Júnior
Membro da CPL/Femarh
Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade objeto do Processo nº 000025/15-01, com solicitação de origem da DIRAF.
Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2015.
Alessandro Felipe Vieira Sarmento
Presidente Interino da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

ERRATA
Referente à PORTARIA Nº. 005/2009/GAB/PRESI/IPER, de 08 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E. Nº 980 de 09 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte:
Onde se lê:
... Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia, a partir de 03/10/2008, a Senhora FRANCIVAGNA RODRIGUES DOS SANTOS, nascida em 19/01/1985, CPF 791.726.012-72 e Pensão Temporária à, GUILHERME COSTA DE FREITAS, nascido em 09/06/2003, no período de 03/10/2008 a 09/06/2024, YAGO GADELHA FREITAS, nascido em 24/05/1999, no período de 03/10/2008 a 24/05/2024, (...)
Leia-se:
... Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia, a partir de 03/10/2008, a Senhora FRANCIVAGNA RODRIGUES DOS SANTOS, nascida em 19/01/1985, CPF 791.726.012-72 e Pensão Temporária à, GUILHERME COSTA DE FREITAS, nascido em 09/06/2003, no período de 03/10/2008 a 09/06/2024, YAGO GADELHA FREITAS, nascido em 24/05/1999, no período de 03/10/2008 a 24/05/2020, (...)
Boa Vista-Roraima, 05 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº. 450/2015/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº 030/1999;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
0266P/2015	MASATO KOJIMA	05/03/2015 – 12/04/2015	39
0267P/2015	ADENILZA MARQUES DA SILVA	30/08/2014 – 28/09/2014	30
0562P/2015	UBIRATAN TAVARES PINTO	07/06/2014 – 20/08/2014	75
0536P/2015	JANDERRUBE DE BRITO VIANA	01/12/2014 – 15/12/2014	15
		11/03/2015 – 24/04/2015	60
0563P/2015	OSILENE PEREIRA DE SOUZA	22/01/2015 – 07/03/2015	45
0540P/2015	MARA NICÁCIO DA SILVA	27/02/2015 – 12/05/2015	75
0534P/2015	ADRIELE IMA VELOSO	18/01/2015 – 19/01/2015	02
0558P/2015	ROCICLEA MACEDO SOARES	26/05/2015 – 09/06/2015	15
0524P/2015	RONNE CAMPOS DE OLIVEIRA	23/01/2015 – 21/02/2015	30
0252P/2015	ANTONIA DA SILVA BEZERRA	01/12/2014 – 02/12/2014	02
		05/12/2014 – 19/12/2014	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 04 de novembro de 2015.
RONALDO MARCILIO SANTOS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 451/2015/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº 030/1999;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
0545P/2015	ROSEO MARIA ALVES LOPES	10/03/2015 – 23/04/2015	45
0529P/2015	HERLANE SALAZAR SILVA	30/12/2014 – 31/12/2014	02
0559P/2015	JACY ANGELICA DE MORAES LIMA	14/01/2015 – 23/01/2015	10
0565P/2015	ALBERTA LAURA DA CRUZ RODRIGUES	19/03/2015 – 02/05/2015	45
0538P/2015	LEONOR DA SILVA COSTA	26/11/2014 – 10/12/2014	15
0561P/2015	ADONIAS VELOSO DOS SANTOS	01/03/2015 – 15/03/2015	15
0247P/2015	ROBELIA RIBEIRO VALENTIM	18/08/2014 – 20/08/2014	03
		25/08/2014 – 13/09/2014	20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 04 de novembro de 2015.
RONALDO MARCILIO SANTOS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 452/2015/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, o artigo 20, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 054/2001;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº. 438/2015/ GAB/PRESI/IPER, de 28 de outubro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 2633 de 29/10/2015, que trata da concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor titular de cargo efetivo, HELIO DO CARMO MAGALHÃES FILHO, Assistente Administrativo, inscrito no CPF nº 017.947.952-00, Matrícula 040003833, lotado no Gabinete Civil.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 04 de novembro de 2015.
Homologo:
Ronaldo Marcilio Santos
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 453/2015/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público a designação o servidor Wagner Rodrigo de Morais, Analista de Sistemas, para responder pela Gerência de Tecnologia e Informações, no período de 21/09/2015 a 26/10/15.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 05 de novembro de 2015.
Ronaldo Marcilio Santos
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 454/2015/GAB/PRESI/IPER
"Dispõe sobre os procedimentos de Aposentadorias a serem adotados nos setores pelo Instituto de Previdência Estadual."
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, artigo 40, III, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal e as respectivas Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e 47/2005;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Rotina dos processos de Aposentadoria Compulsória, Aposentadoria por Invalides, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por idade e Pensão por Morte dos Servidores Públicos Efetivos Estaduais.
Art. 2º. Compete ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima seguir o fluxograma abaixo:

CHECKLIST
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO
01	Ficha funcional;
02	Histórico financeiro;
03	Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a); (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
04	Cópia de qualquer documento oficial de identificação do servidor; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
05	Dados bancários;
06	Comprovante de residência;
07	Declaração ou outro documento hábil atestando o Tempo de Serviço/Contribuição, especificando o tempo de efetivo exercício no serviço público e o tempo de exercício na carreira e no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
08	Certidão expedida pelo INSS referente ao período vinculado ao RGPS, quando for o caso, e/ou Certidão fornecida por outros regimes próprios de Previdência, nos termos da portaria nº 154, de 15.05.2008 do MPS; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
09	Declaração firmada pelo servidor quanto à percepção ou não de proventos de aposentadoria de RPPS ou remuneração dos Entes da Federação alusivos a cargos, empregos ou funções públicas, acumuláveis, na forma da Constituição Federal, especificando quais em caso positivo; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
10	Parecer Jurídico;
11	Demonstrativo dos cálculos dos proventos, inclusive apuração de média quando for o caso, discriminando o vencimento do cargo efetivo e as demais vantagens, com fundamento legal para a incorporação informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
12	Manifestação do órgão de Controle Interno analisando a legalidade da concessão; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
13	Ato de concessão, devidamente publicado; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)

CHECKLIST
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO
01	Laudo Pericial atestando a incapacidade definitiva do(a) servidor(a), indicando se a moléstia está elencada na legislação, acompanhado do termo de curatela, se for o caso; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
02	Ficha funcional;
03	Histórico financeiro;
04	Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a); (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
05	Cópia de qualquer documento oficial de identificação do servidor; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
06	Dados bancários;
07	Comprovante de residência;
08	Declaração firmada pelo servidor quanto à percepção ou não de proventos de aposentadoria de RPPS ou remuneração dos Entes da Federação alusivos a cargos, empregos ou funções públicas, acumuláveis, na forma da Constituição Federal, especificando quais em caso positivo; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
09	Parecer Jurídico;
10	Demonstrativo dos cálculos dos proventos, inclusive apuração de média quando for o caso, discriminando o vencimento do cargo efetivo e as demais vantagens, com fundamento legal para a incorporação informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
11	Manifestação do órgão de Controle Interno analisando a legalidade da concessão; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
12	Ato de concessão, devidamente publicado; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)

CHECKLIST
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO
01	Laudo Pericial atestando a incapacidade definitiva do(a) servidor(a), indicando se a moléstia está elencada na legislação, acompanhado do termo de curatela, se for o caso; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
02	Ficha funcional;
03	Declaração ou outro documento hábil atestando o Tempo de Serviço/Contribuição, especificando o tempo de efetivo exercício no serviço público e o tempo de exercício na carreira e no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
04	Histórico financeiro;
05	Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a); (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
06	Cópia de qualquer documento oficial de identificação do servidor; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
07	Dados bancários;
08	Comprovante de residência;
09	Certidão expedida pelo INSS referente ao período vinculado ao RGPS, quando for o caso, e/ou Certidão fornecida por outros regimes próprios de Previdência, nos termos da portaria nº 154, de 15.05.2008 do MPS; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
10	Declaração firmada pelo servidor quanto à percepção ou não de proventos de aposentadoria de RPPS ou remuneração dos Entes da Federação alusivos a cargos, empregos ou funções públicas, acumuláveis, na forma da Constituição Federal, especificando quais em caso positivo; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
11	Parecer Jurídico;
12	Demonstrativo dos cálculos dos proventos, inclusive apuração de média quando for o caso, discriminando o vencimento do cargo efetivo e as demais vantagens, com fundamento legal para a incorporação informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
13	Manifestação do órgão de Controle Interno analisando a legalidade da concessão; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
14	Ato de concessão, devidamente publicado; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)

CHECKLIST
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO
01	Requerimento; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
02	Cópia de qualquer documento oficial de identificação do servidor; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
03	Dados bancários;
04	Comprovante de residência;
05	Ficha funcional;
06	Histórico financeiro;
07	Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a); (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
08	Certidão de ter sofrido ou não penalidades;
09	Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria a ser aplicada, quando for o caso; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
10	Declaração ou outro documento hábil atestando o Tempo de Serviço/Contribuição, especificando o tempo de efetivo exercício no serviço público e o tempo de exercício na carreira e no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
11	Certidão expedida pelo INSS referente ao período vinculado ao RGPS, quando for o caso, e/ou Certidão fornecida por outros regimes próprios de Previdência, nos termos da portaria nº 154, de 15.05.2008 do MPS; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
12	Declaração firmada pelo servidor quanto à percepção ou não de proventos de aposentadoria de RPPS ou remuneração dos Entes da Federação alusivos a cargos, empregos ou funções públicas, acumuláveis, na forma da Constituição Federal, especificando quais em caso positivo; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
13	Publicação da Portaria dos tempos averbados com CTC originais, se for o caso;
14	Parecer Jurídico;
15	Demonstrativo dos cálculos dos proventos, inclusive apuração de média quando for o caso, discriminando o vencimento do cargo efetivo e as demais vantagens, com fundamento legal para a incorporação informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
16	Manifestação do órgão de Controle Interno analisando a legalidade da concessão; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
17	Ato de concessão, devidamente publicado; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)

CHECKLIST
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO
01	Requerimento; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
02	Cópia de qualquer documento oficial de identificação do servidor (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO);
03	Dados bancários;
04	Comprovante de residência;
05	Ficha funcional;
06	Histórico financeiro;
07	Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a); (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
08	Declaração de não acumulação de cargos e funções publicas atual ou de acumulação lícita, de lavra do participante (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO);
09	Certidão de ter sofrido ou não penalidades;
10	Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria a ser aplicada, quando for o caso (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO);
11	Declaração ou outro documento hábil atestando o Tempo de Serviço/Contribuição, especificando o tempo de efetivo exercício no serviço público e o tempo de exercício na carreira e no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO);
12	Declaração ou outro documento hábil atestando o efetivo exercício nas funções de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio, nos casos de aposentadoria especial de professor (art. 40, § 5º, CF); (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO
13	Certidão expedida pelo INSS referente ao período vinculado ao RGPS, quando for o caso, e/ou Certidão fornecida por outros regimes próprios de Previdência, nos termos da portaria nº 154, de 15.05.2008 do MPS; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
14	Declaração firmada pelo servidor quanto à percepção ou não de proventos de aposentadoria de RPPS ou remuneração dos Entes da Federação alusivos a cargos, empregos ou funções públicas, acumuláveis, na forma da Constituição Federal, especificando quais em caso positivo; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
15	Publicação da Portaria dos tempos averbados com CTC originais, se for o caso;
16	Parecer Jurídico;
17	Demonstrativo dos cálculos dos proventos, inclusive apuração de média quando for o caso, discriminando o vencimento do cargo efetivo e as demais vantagens, com fundamento legal para a incorporação informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
18	Manifestação do órgão de Controle Interno analisando a legalidade da concessão; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO) (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
19	Ato de concessão, devidamente publicado; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)

CHECKLIST
PENSÃO POR MORTE DE EX-SERVIDOR NA INATIVIDADE

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO
01	Requerimento; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
02	Documentos pessoais do requerente;
03	Certidão de nascimento / certidão de casamento / escritura pública de união estável;
04	Documento oficial, justificação administrativa ou decisão judicial que comprove a condição de dependente para fins de percepção da pensão militar; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
05	Comprovação de dependência econômica do beneficiário, se for o caso; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
06	Comprovação da incapacidade física ou mental do beneficiário, acompanhado do termo de tutela ou curatela, se for o caso; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
07	Dados bancários;
08	Comprovante de residência;
09	Cópia de qualquer documento oficial de identificação do servidor; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
10	Certidão de Óbito do(a) servidor(a) falecido(a); (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
11	Ficha funcional;
12	Histórico financeiro;
13	Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a); (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
14	Parecer Jurídico;
15	Demonstrativo dos cálculos dos proventos, inclusive apuração de média quando for o caso, discriminando o vencimento do cargo efetivo e as demais vantagens, com fundamento legal para a incorporação informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
16	Manifestação do órgão de Controle Interno analisando a legalidade da concessão; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
17	Ato de concessão, devidamente publicado; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
18	Processo de aposentadoria, quando o participante falecido for inativo.

CHECKLIST
PENSÃO POR MORTE DE EX-SERVIDOR NA ATIVIDADE

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO
01	Requerimento; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
02	Documentos pessoais do requerente;
03	Certidão de nascimento / certidão de casamento / escritura pública de união estável;
04	Documento oficial, justificação administrativa ou decisão judicial que comprove a condição de dependente para fins de percepção da pensão militar; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
05	Comprovação de dependência econômica do beneficiário, se for o caso; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
06	Comprovação da incapacidade física ou mental do beneficiário, acompanhado do termo de tutela ou curatela, se for o caso; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
07	Dados bancários;
08	Comprovante de residência;
09	Cópia de qualquer documento oficial de identificação do servidor; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
10	Certidão de Óbito do(a) servidor(a) falecido(a); (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
11	Ficha funcional;
12	Histórico financeiro;
13	Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a); (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
14	Parecer Jurídico;
15	Demonstrativo dos cálculos dos proventos, inclusive apuração de média quando for o caso, discriminando o vencimento do cargo efetivo e as demais vantagens, com fundamento legal para a incorporação informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
16	Manifestação do órgão de Controle Interno analisando a legalidade da concessão; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)
17	Ato de concessão, devidamente publicado; (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-TCERR-PLENO)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 05 de novembro de 2015.
Ronaldo Marcilio Santos
Diretor-Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0379PA/2015
OBJETO: Pagamento das taxas de inscrições das servidoras: das servidoras: Maria do Livramento Sousa Almeida (Contadora) e Liliane Regina Pacheco Peres (Assessora Especial), no Curso: Curso de Execução Financeira e Orçamentária Reflexos da Nova Contabilidade Brasileira, a ser realizado no período de 30.11.2015 a 02.12.2015, com carga horária de 24h (vinte e quatro) horas, na cidade de Manaus/AM, no valor total de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais), em favor da pessoa jurídica: TREIDE – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, com CNPJ: 19.920.819/0002-10. Concluo que a referida despesa encontra-se respaldada no que prevê o Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 na sua redação atual, conforme proposição da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Consultoria Jurídica e Controle Interno.
DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos Termos do Art. 26 do mencionado ordenamento jurídico, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.
Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2015.
RONALDO MARCÍLIO SANTOS
Presidente/IPER

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO ITERAIMA
O Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima- ITERAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 030/1992 alteradas pelas Leis n° 094/1995 e 695/2008, Decreto 9.699-E/2009, Regimento Interno do Conselho Deliberativo e Decreto nº 19327-E/2015, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal do ITERAIMA para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 24 de novembro de 2015, às 08h30min, no auditório da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, com a seguinte pauta:
- Eleição do Presidente do Conselho Fiscal;
- Proposta para reformular o Regimento Interno do Conselho Deliberativo;
- Apresentação do Relatório de Prestação de Contas;
- Alienação de Motocicletas;
- Relatório Patrimonial e Contábil;
- O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2015.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ITERAIMA
O Secretário Executivo do Conselho de Administração do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima- ITERAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 030/1992 alteradas pelas Leis n° 094/1995 e 695/2008, Decreto 9.699-E/2009, Regimento Interno do Conselho Deliberativo e Decreto nº 19326-E/2015, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do ITERAIMA para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 24 de novembro de 2015, às 11h, no auditório da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, com a seguinte pauta:
- Proposta para reformular o Regimento Interno do Conselho Deliberativo;
- Balanço e Demonstrativo de Prestação de Contas;
- Apresentação do Relatório Parcial de Atividades;
- Apresentação do Projeto de Alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR;
- Convocação dos Concursados para os cargos de vacância;
- Recursos Administrativos de Processos Administrativos de Regularização Fundiária;
- Apresentação do PPA e Proposta Orçamentária 2016;
- O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2015.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Secretário Executivo do Conselho Administrativo do ITERAIMA
Decreto nº 19326-E/2015

Junta Comercial do Estado de Roraima

PORTARIA/JUCERR/PRESI/Nº 134/2015
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto nº 01043 – P de 30 de junho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora RENATA MAIA NORONHA, Chefe de Divisão de Informática e Estatística, 20 (vinte) dias de suas férias regulares, referentes ao exercício de 2015, durante o período de 28 de dezembro de 2015 a 16 de janeiro de 2016.
Art. 2º Designar a servidora CLAUDECI IZAIAS REIS, Secretária de Chefe de Divisão, para responder cumulativamente pelo Chefe de Divisão de Informática e Estatística as férias de seu titular.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2015.
JOÃO PEREIRA BARBOSA
Presidente/JUCERR

RESOLUÇÃO Nº 005/2015
O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA (JUCERR), no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 Inciso II do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, a Instrução Normativa DREI nº 16, de 5 de dezembro de 2013 e o art. 7º Inciso II do Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Tabela de Preços dos Serviços de Registro de Empresas e atividades afins desta Junta Comercial,
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar os valores da Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins que se encontram especificados no Anexo I da Instrução Normativa DREI nº 16, de 5 de dezembro de 2013.
Parágrafo único. Os atos especificados na Tabela de Preços é parte integrante desta Resolução, excluída qualquer outra modalidade de cobrança por serviços prestados pelas Juntas Comercial.
Art. 2º Fica determinado a data de 10 de novembro de 2015 para o início da vigência da Tabela de preços dos serviços constante em anexo.
Art. 3º Fica determinado o prazo de 30 dias após a vigência da Tabela atualizada para o recebimento dos emolumentos recolhidos com base nos preços anteriores.
Art. 4° Fica revogada a Resolução nº 001 de 27 de junho de 2014.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista (RR), 26 de outubro de 2015.

Clodezir Bessa Filgueiras	João Pereira Barbosa
Edimar Pereira Lima	Ubirajara Riz Rodrigues
Alexandre Cabral M. Pinto	João da Silva
Cinelande Melo da Silva Norberto	Silvio Silvestre de Carvalho
Fernando Areco Reis	Marcio Sales Sousa
Francisco Nazareno de Souza	Joziel Vanderlei da Silva
Franklin da Silva Braid	Rubens Leal Savaris

TABELA DE PREÇOS DA JUCER – 2015 CONFORME RESOLUÇÃO DO PLENÁRIO Nº 005 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Ordem	ATOS		AJUSTE
	SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS		
1	EMPRESÁRIO (Até 4 vias)		
	Inscrição; Alteração e Extinção.		R$ 197,79
	01.1	Por via adicional	R$ 18,74
2	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI (1)		
	Ato constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.		R$ 413,28
	02.1	Por via adicional	R$ 22,90
3	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXETO AS POR AÇÕES (1)		
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.		R$ 413,28
	03.1	Por via adicional	R$ 22,90
4	SOCIEDADE POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1)		
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		R$ 842,18
	04.1	Por via adicional	R$ 38,52
5	COOPERATIVA		
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		R$ 536,12
	05.1	Por via adicional	R$ 31,23
6	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1)		
	Abertura de Filial autorizada a funcionar no País. Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de Autorização.		R$ 842,18
	06.1	Por via adicional	R$ 41,64

7	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1)		
	Registro, Alteração, Cancelamento.		R$ 765,14
	07.1	Por via adicional	R$ 38,52
8	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1)		
	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativa em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.		R$ 383,09
	08.1	Por via adicional	R$ 38,52
9			
	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / EMPRESÁRIO / SÓCIO/LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINIS-TRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1)		
	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade. Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.		R$ 229,02
	09.1	Por via adicional	R$ 38,52
10	TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
	10.1	Matrícula	R$ 1.071,20
	10.2	Pedido de Transferência.	R$ 612,11
	10.3	Cancelamento de Matrícula.	R$ 689,15
	10.4	Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula do Tradutor e Interprete Comercial.	R$ 53,09
	10.5	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Interprete Comercial.	R$ 229,02
11	LEILOEIRO		
	11.1	Matrícula	R$ 1.071,20
	11.2	Cancelamento de Matrícula.	R$ 689,15
12	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO		R$ 229,02
13	RECURSO AO PLENÁRIO		R$ 229,02
14	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE - GRATUITO		
15	CONSULTA A DOCUMENTOS - por ato arquivado.		R$ 31,23
16	CERTIDÕES		
	16.1	Certidão Simplificada	R$ 61,42
		16.1.1 Por via adicional.	R$ 15,62
		16.1.2 Adicional por remessa via postal.	R$ 45,80
	16.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	
		16.2.1 – Empresário.	R$ 31,23
		16.2.2 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).	R$ 31,23
		16.2.3 – Sociedades Empresárias, exceto as de por ações.	R$ 31,23
		16.2.4 - Sociedades por Ações, Empresa Pública.	R$ 91,61
		16.2.5 - Cooperativa.	R$ 31,23
		16.2.6 – Filial de Empresa Estrangeira.	R$ 91,61
		16.2.7 – Consórcio.	R$ 31,23
		16.2.8 – Grupo de Sociedades.	R$ 91,61
		16.2.9 – Adicional por remessa via postal (por pedido de até 3 certidões)	R$ 45,80
16.3	Certidão Específica		R$ 77,03
	16.3.1 – Por via adicional		R$ 15,62
	16.3.2 – Adicional por remessa via postal.		R$ 45,80
17	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL. A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.		
17.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob a forma de livro ou conjunto de folhas contínuas.		R$ 122,84
17.2	Livro Digital – Por conjunto de até 500.000 registros.		
17.3	Conjunto de folhas soltas ou fichas – por conjunto de até 100 folhas.		R$ 122,84
17.4	Microficha "COM" – por conjunto de até 100 microfichas.		R$ 91,61
18	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL.		R$ 153,03
19	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO.		
	No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.		
	Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.		
20	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES.		
	Escritura de Emissão de Debêntures.		R$ 612,11
	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.		R$ 459,08
21	SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS		
	Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.		
	Abertura, alteração ou extinção de filial		R$ 298,77
	21.1.1 - Adicional por remessa via postal.		R$ 45,80
	Proteção ao Nome Empresarial, sua alteração ou extinção.		R$ 298,49
	21.1.2 - Adicional por remessa via postal.		R$ 45,80
	Transferência de sede para outra Unidade da Federação.		R$ 308,14
	21.1.3 - Adicional por remessa via postal.		R$ 45,80
	Arquivamento de outros atos.		R$ 308,14
	21.1.4 - Adicional por remessa via postal.		R$ 45,80
22	INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS.		
	Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial..		
22.1	Informações fornecidas a través de relatórios em papel, meio magnético ou CD.		R$ 1,25
22.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.		CONTRATUAL
22.3	Informações Estatísticas relacionada com o Cadastro de empresas para fins acadêmicos.		R$ 12,49
	DIVULGAÇÃO		
23	Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados.		R$ 31,23
23.1	Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.		

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2015
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN-RR informa que o Pregão Presencial nº: 006/2015 Processo nº: 412/2015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS NIVEL II, PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO/RR. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOE nº 2626 de 20/10/2015, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 06/11/2015, por motivo de análise do termo de referência, para possível correção. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
BoaVista-RR,04denovembrode2015.
Antonia Elinalva Silva Araujo
Pregoeira
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 932/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Transito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença da pessoa da família da servidora DEUZA MARIA VIEIRA DE ARAUJO, Cargo Agente de Fiscalização de Transito, matricula 1186-1, no período de 20/072015, 07 (sete) dias, com base no Art. 080 da lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/07/2015.
Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 958/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Transito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a servidora, ANA HELENA GONCALVES BARBOSA, matricula nº 0306-9, 08 (oito) dias de dispensa do serviço, por motivo de óbito de sua mãe, MARIA ALBELIA DE SOUZA GONCALVES, no período de 14/09/2015, de acordo com o art.90, inc III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001.
Art.2°- Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 14/09/2015.
Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA N°959/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Transito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER, Auxilio Funeral, a servidora ANA HELENA GONCALVEZ BARBOSA, Técnico Administrativa III, matricula nº 0306-9, conforme Art. 178 da Lei Complementar 053 de 31 de dezembro de 2001.
Boa vista –RR, 15 de setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente interino
DETRAN-RR

PORTARIA Nº 986/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Transito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art.1° - AUTORIZAR o servidor MANOEL HONORIO VIEIRA matr.05444, Motorista operacional, a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar ao município de Caracarai para transportar a equipe de biometria, com saída no 22/10/2015 e retorno previsto para o dia 23/10/15
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22/10/2015.
DJENANE DE LEMOS MEDEIROS
Diretora Presidente Interina
DETRAN-RR

PORTARIA Nº 677/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Transito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de junho de 2002.
RESOLVE:
Art.1° - NOMEAR o Servidor ALEX SANDRO GUEDES DOS SANTOS matricula 0237-2, PREPOSTO desta Autarquia, para participar da Audiência perante o Juizado especial da Fazenda Publica de Boa Vista-RR, pertinente ao processo Nº 0400.808-06.2014.8.23.0010 a ser realizada no dia 14/07/15, as 11h00min, no Juizado Especial da Fazenda Publica, Comarca de Boa Vista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor dia 14/07/2015.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento estadual de Transito de Roraima – DETRAN-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.13 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 5.123-E, do Governador do Estado de Roraima;
RESOLVE:
Autorizar os servidores Emerson Barden matricula 202-0 e Alex Sandro Guedes matricula 0237-2, a realizar trabalhos extraordinários nos domingos do mês de outubro e novembro de 2015.

Dias	Horários
29/10/2015	08:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00
30/10/2015	08:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00
31/10/2015	08:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00
01/11/2015	08:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.
DJENANE DE LEMOS MEDEIROS
Diretora Presidente Interina
DETRAN-RR

ERRATA
Na Portaria Nº 944/15/GAB/DETRAN-RR, publicada no D.O.E Nº 2624 do dia 16/10/15.

Onde se lê:
Art. 1º - ... Comissionado...
Leia-se:
Art. 1º - ... Efetivo...
Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2015.
DJENANE DE LEMOS MEDEIROS
Diretora Presidente Interina
DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAER

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO Nº: 036/2015
REGISTRO DE PREÇOS
A Companhia de Águas e esgotos de Roraima, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO N° 303/2015 – CAER, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de roçadeiras e acessórios, foi considerada FRACASSADA.
Boa Vista – RR, 05 de Novembro de 2015.
Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira – CPL/CAER

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

PORTARIA Nº 737/2015
Aprovada em: 16 de Outubro de 2015.
Vigência: 16 de Outubro de 2015.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
EXONERAR o(a) Senhor(a) FRANK MARIO MANGABEIRA, no Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES/DICOM, a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 16 de Outubro de 2015.
RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 738/2015
Aprovada em: 19 de Outubro de 2015.
Vigência: 19 de Outubro de 2015.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o(a) Senhor(a) WILKSON MONTEIRO LEMOS, no Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES/DICOM, a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2015.
RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 745/2015
Aprovada em: 03 de Novembro de 2015.
Vigência: 03 de Novembro de 2015.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o(a) Senhor(a) CARLOS JOSE MACEDO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE I/DIRPI a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 03 de Novembro de 2015.
RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 746/2015
Aprovada em: 29 de Outubro de 2015.
Vigência: 29 de Outubro de 2015.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
SUSPENDER a Licença para tratar de interesse particular, a pedido da Servidora Efetiva MARA JEANNE MEDEIROS SANTOS, Matrícula nº 001164, Cargo: Assistente Administrativo.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2015.
RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 747/2015
Aprovada em: 04 de Novembro de 2015.
Vigência: 29 de Outubro de 2015.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o Sr. SEBASTIAO ALMEIDA NETO, para responder pelo cargo de ASSESSORIA TECNICA II/CONTROLE INTERNO, durante a ausência do Titular no período de 29/10/15 à 12/11/2015.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2015.
RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 748/2015
Aprovada em: 04 de Novembro de 2015.
Vigência: 28 de Outubro de 2015.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o Funcionário MARCOS ANTONIO DE SOUZA – MATRICULA Nº 1159 como FISCAL DO PROCESSO N° 090/2015, para fiscalizar com supervisão a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para recuperação do piso do local de recebimento do Matadouro Frigorifico do Estado de Roraima - MAFIR.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2015.
RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Diretor Presidente

ERRATA
Retificar a Portaria de n° 675/15 do dia 06 de agosto de 2015.
ONDE LÊ-SE: para acompanhar a prestação de serviços de engenharia pra reforma dos banheiros da Rodoviária Internacional de Boa Vista.
LEIA-SE: para fiscalizar com supervisão a prestação de serviços de engenharia pra reforma dos banheiros da Rodoviária Internacional de Boa Vista.
Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2015.
RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Diretor Presidente

PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 033/2013
Processo Nº 129/2012
Objeto: Pelo exposto, decido Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 033/2013 – ASJUR/CODESAIMA, nos termos do Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93, inexistindo qualquer obrigação desta administração de indenizar a contratada CONSULT EMP. CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Assinatura: RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA (Diretor Presidente).
Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 29.10.2015
WALTER JONAS FERREIRA DA SILVA
Procurador - Codesaima

ERRATA
Retificação da publicação do termo de contrato nº 014/2014, referente ao Processo nº 062/2014 – J.PEREIRA DE JESUS & CIA LTDA, publicado no Diário Oficial-RR, no dia 11/12/2014.
Onde se lê: "art. 22, II"
Leia-se: "art. 22, III"
Boa Vista 04 de novembro de 2015.
WALTER JONAS FERREIRA DA SILVA
Procurador - Codesaima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n°: 043/2015
Pregão Presencial n°. 011/2015
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESTINADAS A ATENDER O MATADOURO FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE RORAIMA – MAFIR E OS POSTOS DE VENDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA.
DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 18/11/2015 – ÀS 09Hs.
Local: Companhia de Desenvolvimento de Roraima – sala da CPL da CODESAIMA – Av. Mário Homem de Melo, 1489 – Mecejana – CEP: 69.304-350 – Fone (95) 3224-7451 – Boa Vista/RR.
Os interessados deverão retirar o Edital gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço supracitado a partir da data de publicação até o 24 horas anterior à data de abertura da licitação, no horário de 07h:30min ás 13h:30min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico (CD ou, PEN DRIVE). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.
Boa Vista, 05 de NOVEMBRO de 2015.
Pablo Delano de Matos Antony
Presidente da CPL/CODESAIMA

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015

Empresa: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA- EPP				
CNPJ: 07.872.397/0001-50				
Representante Legal: Rizolmar Alves de Oliveira				
Endereço: Rua Águas Marinhas, nº 25– Joquei Clube / CEP: 69.301-160 - Boa Vista/RR				
Vigência da ARP: 03/08/2015 a 02/08/2016			*Forma de Execução: conforme TR*	
Item	*Especificação dos Produtos*	*Unid.*	*Quant.*	*Preço Unit. R$*
LOTE 1				
1	**Microcomputador desktop com monitor de 21,5". Marca/Modelo: Lenovo/E73. Garantia de 36 meses. (demais especificações no termo de referência).**	**Unid.**	**60**	**3.241,66**
LOTE 3				
1	**Estabilizador de voltagem 300va, com 4 tomadas monovolt. Marca/Modelo: SMS/Revolution Speed 300VA. Garantia de 12 meses. (demais especificações no termo de referência).**	**Unid.**	**60**	**56,33**
VALOR TOTAL DO REGISTRO R$				

Boa Vista, 05 de novembro de 2015
otto matsdorff junior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

Empresa: UNILEG COMERCIAL EIRELI - ME				
CNPJ: 17.026.517/0001-52				
Representante Legal: Renata Aparecida Junta Legnari				
Endereço: Av. Itatiaia, nº 407 – Sala: 21 – Jardim Sumaré / CEP: 14.025-70 – Ribeirão Preto/SP				
Vigência da ARP: 03/08/2015 a 02/08/2016			*Forma de Execução: conforme TR*	
Item	*Especificação do Produto*	*Unid.*	*Quant.*	*Preço Unit. R$*
LOTE 2				
1	**Notebook de 14" com processador Intel CORE i5, 64 bits, 8 GB DDR3, HD 1TB (5.400 rpm), Windows 7 Professional em Português (BR) Marca/Modelo: ASUS X450LD – BRAWX112H. Garantia de 36 meses. (demais especificações no termo de referência).**	**Unid.**	**60**	**3.320,00**
VALOR TOTAL DO REGISTRO R$				

Boa Vista, 05 de novembro de 2015
otto matsdorff junior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA				
CNPJ: 03.874.953/0001-77				
Representante Legal: Edilson Sierdovski				
Endereço: Rua Capitão Rocha, nº 2393– Centro / CEP: 85.010-270 - Guarapuava/PR				
Vigência da ARP: 03/08/2015 a 02/08/2016		***Forma de Execução: conforme TR***		
Item	***Especificação do Produto***	***Unid.***	***Quant.***	***Preço Unit. R$***
LOTE 4				
1	**Monitor LED Widescreen "de 21,5". Marca/Modelo: AOC– E2223PWD. Garantia de 12 meses. (demais especificações no termo de referência).**	**Unid.**	**40**	**567,95**
VALOR TOTAL DO REGISTRO R$				

Boa Vista, 05 de novembro de 2015
otto matsdorff junior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Ministério Público de Roraima

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, convoca extraordinariamente os Excelentíssimos Membros do Conselho Superior, para sessão a ser realizada no dia 06NOV15, às 09h, na sala dos Órgãos Colegiados, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 947, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso XIII, da LC nº 003/94 e ouvido o Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de Roraima, na forma do art. 14, do referido diploma legal e ainda:
CONSIDERANDO a Resolução nº 007, de 02 de setembro de 2011, que Instituiu o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais – GAECO-RR;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução nº 007, de 02 de setembro de 2011, bem como o parágrafo terceiro do mesmo artigo,
R E S O L V E :
Designar o Promotor de Justiça, Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, para compor o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais – GAECO, sem prejuízo de suas atuais atribuições, a partir de 29OUT15, até ulterior deliberação.
Encaminhe-se cópia para a Corregedoria-Geral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 952, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania, no período de 09 a 12NOV15.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA DE CONVERSÃO ICP 004/2015/PDPP/MP/RR
O Dr. Hevandro Cerutti, 3ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a conversão do Procedimento Investigatório Preliminar n°. 004/2015/PDPP/MP/RR, em INQUÉRITO CIVIL, instaurado para apurar possível dano ao erário a partir da invasão de áreas públicas.
Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2015.
HEVANDRO CERUTTI
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 004/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar a adequação do tratamento do paciente Jose Freitas Silva.
Boa Vista, RR, 27 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N° 005/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possíveis irregularidades na assistência médica prestada ao paciente Raimundo Barbosa de Sousa.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 006/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar a falta do serviço de fisioterapia.
Boa Vista, RR, 27 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 007/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar a oferta de cirurgia de catarata.
Boa Vista, RR, 27 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 008/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possível paralisação da empresa na prestação de serviço de limpeza, bem como verificar a possível contratação irregular da nova empresa União Comércio de Serviços LTDA.
Boa Vista, RR, 27 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 009/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar o funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual.
Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 010/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar o possível acúmulo ilegal de cargos públicos.
Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 011/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possível acúmulo de cargo, bem como o não cumprimento da jornada de trabalho.
Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 012/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possível fraude em processo licitatório envolvendo a empresa Acta Comércio e Serviço LTDA.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 013/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar a denúncia de possíveis servidores ocupando cargo em comissão no CAPS III em detrimento dos aprovados no concurso SESAU.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 014/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar a falta de prótese para a perna.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 015/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO , com o fito de verificar a adequação do tratamento dos pacientes marleide batista pereira e martin batista pereira da silva.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 016/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar a qualidade de água para o consumo humano.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 017/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possíveis irregularidades no Posto de Saúde Nova Cidade.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 018/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO , com o fito de verificar possível contratação irregular de fisioterapeutas temporários em detrimento dos aprovados no concurso público da SESAU.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 019/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possíveis irregularidades na aquisição de equipamentos de eletrocardiograma.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 020/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possível acúmulo de cargos públicos por parte das servidoras M. G. L. P, R. C. V. R. e K. B. A.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 021/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possíveis irregularidades sanitárias no Supermercado Gavião do Raiar do Sol.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N°. 022/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possível conduta ímproba da servidora D. M. M. C.
Boa Vista, RR, 03 de novembro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PIP N° 002/15/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO N° 002/15/PROSAUDE/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 002/15-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar possível acúmulo indevido de cargos públicos pela servidora C.S.S.M.
Boa Vista, RR, 29 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO ICP N° 046/14/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO N° 046/14/PROSAUDE/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 046/14-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar possível desvio de finalidade no uso de ambulância do SAMU.
Boa Vista, RR, 29 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO ICP N° 052/14/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO N° 052/14/PROSAUDE/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 052/14-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar a comercialização de produtos de origem clandestina na Feira do São Francisco.
Boa Vista, RR, 27 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO ICP N° 056/14/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO N° 056/14/PROSAUDE/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 056/14-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar possível demora na concessão de TFD para Rodrigo Alves Barros.
Boa Vista, RR, 27 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO ICP N° 082/14/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea

a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO N° 082/14/PROSAUDE/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 082/14-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar a garantia de tratamento médico adequado aos pacientes transplantados renais.
Boa Vista, RR, 29 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO ICP N° 084/14/PROSAUDE/MP/RR
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da 1° Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PREPARATÓRIO N° 084/14/PROSAUDE/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 084/14-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar suposta resistência a tratamento médico.
Boa Vista, RR, 29 de outubro de 2015.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

EXTRATO DA PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 001/2014/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Promotoria da Comarca de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 010, de 27/07/2009, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PRELIMINAR (PP) nº 001/2014, em INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2014/MPE/BONFIM/RR com a finalidade de apurar irregularidades no concurso público do município de Normandia-RR.
Bonfim-RR, 26 de outubro de 2015.
Rogério Maurício Nascimento Toledo
Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DA PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE IC Nº 001/14/BONFIM/MP/RR
O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria da Comarca de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) Nº 001/14/Bonfim/MP/RR, tendo como objeto "Apurar eventuais irregularidades na compra de materiais pela Câmara de Vereadores do Município de Bonfim".
Bonfim-RR, 28 de outubro de 2015.
Rogério Maurício Nascimento Toledo
Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DA PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP N° 008/15/MP/RR
O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria da Comarca de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n°003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR (PP) nº 008/2015 em INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 008/2015 com a finalidade de Apurar Irregularidades na prestação de contas 2011- Câmara Municipal de Bonfim, responsável Genner Dantas Monteiro.
Bonfim-RR, 03 de novembro de 2015.
Rogério Maurício Nascimento Toledo
Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DA PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP N° 006/15/MP/RR
O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria da Comarca de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n°003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR (PP) nº 006/2015 em INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 006/2015 com a finalidade de Apurar irregularidades na compra de fardamento para a Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim-RR.
Bonfim-RR, 03 de novembro de 2015.
Rogério Maurício Nascimento Toledo
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, MUNICÍPIO DE NORMANDIA E CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA
Aos 04 de novembro de 2015, na Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça ao final assinados, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE NORMANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Amilcar Araújo, neste ato acompanhado pelo advogado Dr. Vinícius Araújo, OAB/RR 474, e CONSTRUTORA ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 84.011.162/0001-15, com endereço comercial a Rua da Gravioleira, n.º 267, Caçari, município de Boa Vista – RR, representada pela sócia Ana Paula Batista de Araújo, portadora do CPF: 149.733.082-34, acompanhada pelo advogado Dr. Públio Rego Imbiriba Filho, inscrito na OAB/RR 258, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Ajustamento de Condutas a regularização da destinação final de resíduos sólidos no Município de Normandia - RR, especialmente no que concerne a adequação do aterro às normas ambientais pertinentes, bem como a recuperação da área degradada pelo antigo "lixão".
OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
Parte inferior do formulário
CLÁUSULA 1ª: Os COMPROMISSÁRIOS obrigam-se a requer ao órgão ambiental competente, até o dia 20 de dezembro de 2015, Licença de Instalação do Aterro Sanitário, nos termos da Resolução 237 do CONAMA, devendo tal fato ser comprovado ao COMPROMITENTE no mesmo prazo.
§1º. Os COMPROMISSÁRIOS se comprometem a regularizar todas as exigências da FEMARH para aprovação da Licença de Instalação no prazo máximo de 04 (quatro) meses.
§2°. Após aprovação do Plano da Licença de Instalação pelo órgão ambiental competente, o MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO obriga-se a requerer a licença de Operação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a aprovação da licença de Instalação.
§3°. O descumprimento dos prazos constantes do cronograma ou dos parâmetros estabelecidos neste Termo de Ajustamento de Conduta também enseja a aplicação das penalidades previstas neste termo.
CLÁUSULA 2ª: O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de adotar todas as medidas necessárias para obter o licenciamento ambiental de sistema adequado de destinação final de resíduos sólidos, que leve em consideração, inclusive, a distinção de regimes relativos aos resíduos considerados perigosos e/ou hospitalares, o que deverá ser iniciado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo, cumprindo-se, ainda, impreterivelmente, todas as normas legais e regulamentares, inclusive aquelas constantes da Lei nº 12.305/2010 e das Deliberações Normativas COPAM n.º 118/2008 e 119/2008, bem como todas as determinações e prazos estabelecidos pelo órgão ambiental no processo de licenciamento, de forma a não lesar ou expor a perigo de lesão o meio ambiente e/ou a saúde da população;
CLÁUSULA 3ª: O MUNICIPIO COMPROMISSÁRIO obriga-se a implantar e colocar em operação aterro sanitário, devidamente licenciado, até 04 DE NOVEMBRO DE 2016, de acordo com projeto e cronograma aprovados pelo órgão ambiental competente.
§1°) Os COMPROMISSÁRIOS obrigam-se a apresentar à Promotoria de Justiça de Bonfim cópia dos requerimentos das licenças e informar qualquer impedimento para a execução do presente Termo de Ajustamento de Conduta.
§2°) Os COMPROMISSÁRIOS obrigam-se a adotar todas as providências sugeridas pelo órgão ambiental competente.
§3°) Os COMPROMISSÁRIOS assume a obrigação de apresentar ao COMPROMITENTE cópias das licenças de instalação e operação do aterro sanitário até 04 de novembro de 2016.
CLÁUSULA 4ª: O MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO obriga-se a viabilizar os recursos financeiros necessários à execução dos projetos e obras necessárias para a regularização da disposição final de resíduos sólidos, mediante dotações orçamentárias específicas constantes de aditivo a ser inserido na lei orçamentária e devidamente encaminhado para aprovação pela Câmara Municipal a partir do próximo ano.
CLÁUSULA 5ª: Até o atendimento da obrigação prevista na Cláusula 4ª, o MUNICIPIO COMPROMISSÁRIO compromete-se a atender, no prazo máximo 60 (sessenta) dias, os seguintes requisitos mínimos para reduzir os impactos ambientais nas atuais áreas de disposição final de resíduos sólidos, na forma do disposto no artigo 3º da Deliberação Normativa COPAM n.º 118/2008: a) a disposição dos resíduos sólidos deverá ocorrer em local com solo e/ou rocha de baixa permeabilidade, com declividade inferior a 30%, boas condições de acesso, a uma distância mínima de 300 metros de cursos d'água ou qualquer coleção hídrica, de 500 metros de núcleos habitacionais, fora de margens de estradas, de erosões e de áreas de preservação permanente e de 100 metros de rodovias e estradas, a partir da faixa de domínio estabelecida pelos órgãos competentes; b) deverá haver sistema de drenagem pluvial em todo o terreno, de modo a minimizar o ingresso de águas de chuva na massa de lixo aterrado; c) deverão ser efetivados compactação e recobrimento do lixo com terra, observando-se a frequência estipulada no artigo 3º, inciso VII da Deliberação Normativa COPAM n.º 118/2008; d) a área do depósito de lixo deverá ser isolada com cerca, preferencialmente complementada por arbustos ou árvores, e possuir portão na entrada, de forma a dificultar o acesso de pessoas e animais, além de possuir placa de identificação e placa de proibição de entrada e permanência de pessoas estranhas às atividades; e) deverão ser adotadas posturas fiscalizatórias no sentido da proibição da permanência de pessoas no local para fins de catação de materiais recicláveis; f) deverá haver a atualização do cadastro do responsável técnico pela supervisão da operação do depósito de lixo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART–, emitida pelo conselho de classe competente; g) deverão ser encaminhados à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMARH) relatórios técnicos anuais da evolução da disposição final de resíduos, conforme Anexo III da Deliberação Normativa COPAM n.º 118/2008, o qual deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico cadastrado e encaminhado até o dia 31 (trinta e um) do mês de agosto de cada ano.
CLÁUSULA 6ª: Nas áreas de destinação final de resíduos sólidos, o MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de não realizar/tolerar as seguintes práticas:
I - lançamento in natura a céu aberto, sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais;
II - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para esta finalidade, salvo em caso de decretação de emergência sanitária e desde que autorizada pelo órgão competente;
III- lançamento ou disposição em lagoa, curso d'água, área de várzea, cavidade subterrânea ou dolina, terreno baldio, poço, cacimba, rede de drenagem de águas pluviais, galeria de esgoto, duto condutor de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonados, em área sujeita a inundação e em área de proteção ambiental integral.
IV- a utilização de resíduos sólidos como alimentação animal;
V - a catação de resíduos sólidos em qualquer hipótese;
VI - a fixação de habitações temporárias ou permanentes.
§1º. Na hipótese de ocorrência das situações previstas nos incisos IV e V do caput, o Município deverá apresentar proposta de inserção social para as famílias de catadores, incluindo programas de ressocialização para crianças, adolescentes e adultos e a garantia de meios para que passem a frequentar a escola, medidas que passarão a integrar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município.
§2º. Incluem-se no conceito de resíduos sólidos de que trata o caput pilhas e baterias, sendo-lhes aplicáveis as vedações contidas nos incisos de I, II, III e V, nos termos da Resolução CONAMA n.º 401/2008, art. 20.
§3º. Incluem-se no conceito de resíduos sólidos de que trata o caput pneus, sendo-lhes aplicáveis as vedações contidas nos incisos de I, II, III e V, nos termos da Resolução CONAMA n.º 416/2009, arts. 10 e 15).
CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIOS obriga-se a adotar providências fiscalizatórias visando a sancionar terceiros que levem a efeito as práticas estipuladas na cláusula anterior.
CLÁUSULA 8ª: Os COMPROMISSÁRIOS obrigam-se a comprovar a efetivação de cada uma das medidas descritas nas cláusulas anteriores, em até 30 (trinta) dias contados do vencimento.
CLÁUSULA 9ª: O MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de, até o dia 01º de julho de 2016, apresentar e executar projeto de educação ambiental direcionado a toda a população do município, visando a fornecer informações sobre a forma correta de acondicionamento e armazenagem de resíduos sólidos domésticos, comerciais e industriais, bem como com vistas à implantação progressiva da coleta seletiva do lixo.
CLÁUSULAS GERAIS
CLÁUSULA 10ª: O descumprimento (total ou parcial) ou atraso injustificado de qualquer uma das obrigações elencadas neste termo sujeitará os COMPROMISSÁRIOS ao pagamento de multa diária, a ser suportada pessoal e solidariamente pelo gestor municipal e gestor da empresa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada obrigação e/ou prazo descumpridos.
§1º. Se por qualquer motivo não for possível a integral quitação da multa cominatória prevista no caput, o Município responderá subsidiariamente pelos valores devidos, mediante a penhora/bloqueio das verbas destinadas à publicidade.
§2º. O valor mencionado no caput será revertido para o fundo previsto na Lei 7.347/85.
CLÁUSULA 11ª: As obrigações assumidas no presente termo são consideradas de relevante interesse ambiental e não excluem a responsabilidade civil, criminal e administrativa.
CLÁUSULA 12ª: Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramente de qualquer órgão ambiental, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições, prerrogativas legais e regulamentares.
CLÁUSULA 13ª: O presente termo de compromisso de ajustamento de conduta produzirá efeitos legais a partir da data de sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, a teor do que dispõe o artigo 5º, parágrafo 6º da Lei nº. 7.347/85 e artigo 585, VII do Código de Processo Civil, ou de título executivo judicial, caso homologado pelo Juízo competente, nos termos do artigo 475-N, III, do Código de Processo Civil.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e idêntico conteúdo jurídico.
Bonfim, 04 de novembro de 2015.
Prefeito Municipal Procurador do Município
Construtora Araújo Ltda Procurador da Empresa
Rogério Maurício Nascimento Toledo
Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ

RECOMENDAÇÃO nº 004/2015
Ementa: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ACERCA DA FALTA DE PARÂMETROS NA OBRIGATORIEDADE DO USO DE UNIFORME ESCOLAR POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA por intermédio da Promotoria de Justiça de Caracaraí-RR, por seu representante legal Dr. KLEBER VALADARES C. JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994 – art. 32, V, "a", "d" c/c art. 33, IV, com espeque na Notícia de Fato nº 014/2015, vem por meio do presente termo:
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar n.º 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública, bem como sugerir ao Poder competente, por escrito, a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;
CONSIDERANDO que em seu art. 205, a Constituição Federal prevê que a educação é DIREITO de todos e DEVER do Estado e da FAMÍLIA;
CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação (art. 227, caput, CF);
CONSIDERANDO que o ECA, em seu art. 53, estabelece que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando a estes o pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que o artigo 3.º da Constituição Federal estabelece como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
CONSIDERANDO que o artigo art. 229 da Constituição Federal determina o dever de assistência dos pais, inclusive de educação de sua prole;
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) reforça em seu art. 3º que: "A educação escolar, direito fundamental de todos, é dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade";
CONSIDERANDO que pessoas em desenvolvimento exigem uma maior tolerância por parte dos educadores e tratamento compatível com sua condição especial de indivíduo em processo de formação, e que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, inciso II preconiza a premissa de que deverá ser invocado na relação a ser estabelecida no âmbito escolar o direito de ser respeitado por seus educadores;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, nos arts. 15 e art.17, respectivamente, estabelece que a criança e o adolescente têm direito à dignidade e ao respeito como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis e que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais;
CONSIDERANDO que o artigo 206, inciso I, da Constituição de 1988, dispõe que o ensino será ministrado com base em princípios, dentre os quais, o de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, e que tal enunciado encontra-se exarado no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que a Lei n.° 8.907/94, art. 2.°, determina que para a escolha do uniforme escolar deverá ser levada em conta as condições econômicas do estudante e de sua família;
CONSIDERANDO que o uso de uniforme escolar traz benefícios aos alunos como segurança, possibilidade de identificação e minimização das diferenças sociais;
CONSIDERANDO que a exposição da criança e adolescente à insegurança da via pública, ante ao grave problema de drogas e violência urbana que assola a sociedade, é capaz de produzir efeitos mais nefastos que a ausência de disciplina e compromisso;
CONSIDERANDO que os alunos têm seu direito à educação flagrantemente violado nas hipóteses em que sua permanência ou ingresso na instituição de ensino é proibido, ao não comparecer devidamente uniformizado;
CONSIDERANDO que tal ato pedagógico enseja a produção de prejuízo educacional que representa usurpação do efetivo exercício do direito à educação dos alunos;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 30, de 21 de dezembro de 2011, do Conselho de Educação Estadual – CEE/RR, a qual dispõe em seu art. 89, do Título VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias, que os alunos que comparecerem às aulas sem uniforme, quando adotado pela Rede Pública de Ensino do Estado de Roraima, podem assisti-las, desde que o fato seja justificado e que, nos termos do parágrafo único, se a justificativa a que se refere o caput deste artigo ocorrer com frequência, o Gestor da instituição de ensino deverá convocar o pai ou responsável para determinar qual medida a ser tomada;
CONSIDERANDO que o CEE/RR, dentre outras medidas, recomendou no parecer nº. 17 de 11 de junho de 2002, "A falta de material ou de uniforme escolar, quando este for exigido, não deve constituir impedimento para o aluno participar das atividades nas escolas públicas estaduais";
CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 12/2011/Pro-DIE/MP/RR emitido pelo Setor Interprofissional do Ministério Público o qual dispõe, dentre outras coisas, que "(…) a ausência do fardamento não seja empecilho para o exercício do direito fundamental à educação"
CONSIDERANDO que em face dessas notícias foi instaurada Notícia de Fato nº 014/2015, no bojo da qual foram juntadas diversas denúncias acerca da proibição do acesso/permanência nas instituições de ensino da rede pública estadual de alunos que não estejam usando uniforme escolar, solicitando, assim, uma posição do Ministério Público;
RESOLVE expedir a presente RECOMENDAÇÃO à EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SECD para que:
1- Oriente a todos os Gestores das Escolas Públicas do Estado de Roraima, situadas no Município de Caracaraí-RR, no sentido de que, a partir da presente data, caso o aluno compareça sem estar uniformizado, deve ser garantido o livre acesso e permanência na instituição de ensino, devendo a escola buscar junto aos seus pais ou responsáveis as razões do descumprimento;
2- Oriente a todos os Gestores das Escolas Públicas do Estado de Roraima, situadas no Município de Caracaraí-RR, no sentido de que, quando gratuitamente fornecidos pelo ente público, as unidades escolares somente poderão exigir o uso do uniforme escolar nas hipóteses em que a efetiva entrega do material tenha sido completamente verificada;
3- Oriente a todos os Gestores das Escolas Públicas do Estado de Roraima, situadas no Município de Caracaraí-RR, que nas situações acima descritas, em que a presença dos pais ou responsável for solicitada, caso não haja o comparecimento, ou a medida não seja suficiente, o Conselho Tutelar deverá ser acionado, sendo que, em casos de maior gravidade ou não solução do problema, o Conselho Tutelar solicitará ao Ministério Público solução urgente;
4- Em situações de extrema gravidade, a juízo da autoridade escolar, o Ministério Público deverá ser acionado diretamente;
5- A Secretaria Estadual de Educação providenciará junto às Escolas Públicas do Estado de Roraima, situadas no Município de Caracaraí-RR, a divulgação da presente Recomendação;
Assina-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente para que comunique ao Ministério Público Estadual, quanto à adoção das providências determinadas na espécie e outras mais que tiver deliberado.
Comunique-se, com cópia, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria do Ministério Público, ao Conselho Estadual de Educação e Conselho Tutelar de Caracaraí. Registre-se e publique-se no DJE.
Caracaraí-RR, 30 de setembro de 2015.
KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR
Promotor de Justiça Substituto

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1150 - DG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do servidor JÓSIMO BASILO HART, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Bonfim-RR, para o município de Alto Alegre-RR, no dia 05NOV15, sem pernoite, para conduzir membro, Processo nº 664/15 – DA, de 04 de novembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1151 - DG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
I - Autorizar o afastamento da servidora SILMARA RIANE RIBEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Rorainópolis-RR, no dia 09NOV15, com pernoite, para executar serviços de limpeza no prédio da Promotoria de Justiça do referido município.
II - Autorizar o afastamento do servidor RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Rorainópolis-RR, no dia 09NOV15, com pernoite, para conduzir servidora acima designada, Processo nº 665/15 – DA, de 04 de novembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1152 - DG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
I - Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 05NOV15, sem pernoite, para executar serviços de corte do gramado e demais cuidados no jardim da Promotoria de Justiça do referido município.
II - Autorizar o afastamento do servidor ADLER DE MORAIS TENÓRIO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 05NOV15, sem pernoite, para conduzir servidor acima designado, Processo nº 666/15 – DA, de 04 de novembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1153 - DG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no art. 1º e § 3º, do art. 2º, da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,
R E S O L V E :
Conceder Recesso Forense aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período
Ana Paula Vasconcelos Sousa	11	-	08/12 a 18/12/15
Marco Aurélio Carvalhaes Peres	05	-	16/11 a 20/11/15

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

ERRATA:
- Na Portaria nº 1142 – DG, publicada no DOE nº 2634, de 03 de novembro de 2015:
Onde se lê: "...DE 29 DE OUTUBRO DE 2014..."
Leia-se: "…DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 ..."

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MPC-RR

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2015
A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – CPL/MPC/RR, certifica a inexigibilidade de licitação, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição do Procurador de Contas Bismarck Dias de Azevedo, para participar do "40º Simpósio Nacional de Direito Tributário do CEU-IICS" em favor do Centro de Extensão Universitária, CNPJ – 03.488.576/001-38, no valor de R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais) a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, no dia 06 de novembro de 2015.
Conforme consta no processo em epígrafe com fundamento no Art. 25, inciso ll ,combinado com o Art. 13 inciso Vl da Lei 8.666/93 é inexigível a Licitação nos casos dos serviços técnicos profissionais especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Dispensa-se o termo contratual na forma do Art. 62 , da Lei 8.666/93.
Esta situação de Inexigibilidade de licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o Caput do Art. 26 da mesma Lei.
Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2015.
Laerte Ramires
Presidente da CPL
Maria Lindaura Damasceno Sarraff
Membro

Amabille Emirella Peres Damasceno
Membro
Verônica Cardoso da Câmara e Souza
Membro
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme despacho retro para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Determino que se publique no DOE, de conformidade com a exigência contida no Caput do Art. 26 da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.
Boa Vista, 04 de novembro de 2015.
Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
Procurador-Geral de Contas do MPC/RR

Defensoria Pública do Estado de Roraima

REPUBLICACAO POR INCORREÇÃO
PORTARIA/DPG Nº 820, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Resolução CSDPE Nº 025, de 10 de setembro de 2015 e a Resolução CSDPE Nº 026, de 24 de setembro de 2015.
RESOLVE:
Designar os Defensores Públicos lotados nesta DPE/RR, abaixo relacionados, para atuarem sob Regime de Plantão, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos dias em que não houver expediente forense, nas respectivas datas, conforme escala abaixo.

HORÁRIO	DEFENSOR PÚBLICO
14hs e 01min do dia 29/10 às 08hs do dia 03/11	Dr. Rogenilton Ferreira Gomes
14hs e 01min do dia 06/11 às 08hs do dia 09/11	Dr. Eduardo Bruno Figueiredo Carneiro
14hs e 01min do dia 13/11 às 08hs do dia 16/11	Paulo Wendel Carneiro Bezerra
14hs e 01min do dia 20/11 às 08hs do dia 23/11	Dr. Antonio Avelino de Almeida Neto
14hs e 01min do dia 27/11 às 08hs do dia 30/11	Dr. José Roceliton Vito Joca

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

DIRETORIA GERAL

PORTARIA/DG Nº 244, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Suspender, por necessidade de serviço, as férias da servidora pública OZANIRA PATRICIO DE SOUSA, referentes ao exercício 2014, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DG Nº 223/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2622, de 14 de outubro de 2015, as quais serão usufruídas em período oportuno.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 245, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Suspender, por necessidade de serviço, as férias da servidora pública GYSELE BACCARIN ARAUJO, referentes ao exercício 2015, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DG Nº 212/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2615, de 01 de outubro de 2015, as quais serão usufruídas em período oportuno.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 247, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Conceder ao servidor público GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Seção de Almoxarifado, 05 (cinco) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, a serem usufruídas no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 248/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, I, da Portaria/DPG Nº. 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
Considerando a Resolução nº. 05, de 04 de julho de 2012,
Considerando o despacho no MEMO Nº. 283/15 DPE/RR/DA.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, lotados na sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme demonstrativo:

BENEFICIÁRIO	CPF	FINALIDADE DO DESLOCAMENTO	DESTINO	PERÍODO	VALOR TOTAL
Rogelson Eleno dos Santos	476.544.732-49	Realizar diligencia ao município de Caracaraí/RR com o fim de fazer entrega de veiculo ao Defensor Público Dr. Eduardo Bruno Figueiredo Carneiro.	Caracaraí/ RR	03/11/2015	86,97

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 250, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Suspender, por necessidade de serviço, as férias da servidora pública, VALESSA PERES TABOSA, referentes ao exercício 2013, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DG Nº 226/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2623, de 15 de outubro de 2015, as quais serão usufruídas em período oportuno.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 251, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Conceder ao servidor FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA, Chefe da Divisão de Infraestrutura de TI, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 03 a 17 de novembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 252, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Conceder ao servidor FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA, Chefe da Divisão de Infraestrutura de TI, 05 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 26 a 30 de outubro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014
Processo nº. 175/2014
A Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR vem tornar público o resumo do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 020/2014, firmado entre a DPE/RR e a empresa UNIMED BOA VISTA – COOPERATIA DE TRABALHO MÉDICO, oriundo do Processo nº 175/2014.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, a redução de 14,33% (quatorze vírgula trinta e três por cento) sobre o valor contratual de R$ 2.550.353,29 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta mil, trezentos e cinqüenta e três reais e vinte nove centavos), o que equivale a R$ 365.465,63 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), resultando um valor de 2.184.887,66 (dois milhões cento oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), e o reajuste de 13,55% (treze vírgula cinqüenta e cinco por centos), conforme previsão legal.
VALOR: O valor total estimado é de R$ 2.480.939,94 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil novecentos trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor de R$ 1.488.563,96 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) referente a cota patronal de 60% (sessenta por cento) e R$ 992.375,98 (novecentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) referente a cota de 40% (quarenta por cento) de responsabilidade dos beneficiários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Defensoria Pública a seguir: Programa de Trabalho de nº. 14.422.096.2259, por meio do Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte: 101.
Sendo o valor de R$ 118.890,00 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa reais) para cobrir o período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2015, proveniente do orçamento do exercício de 2015, e o valor de R$ 1.369.673,96 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), para fazer face ao período de 01 de janeiro a 16 de outubro de 2016, previstos do orçamento de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2015.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público-Geral do Estado de Roraima - representante da Contratante e a WIRLANDE SANTOS DA LUZ – Presidente - representante da Contratada.
Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2015.
João Waldecy Muniz de Souza
Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Aviso de Chamada Pública nº 001/2015
O Município de Cantá, Estado de Roraima, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei 11.947/2009 de 16/06/2009, resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, para o período compreendido na data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 23 de Novembro de 2015, até as 09:00 horas, na CPL da Prefeitura Municipal de Cantá. Maiores informações na sede da Prefeitura sito a Av. Renato Costa de Almeida, 100 - Centro – Canta - A Comissão.

Aviso de Extrato de Contrato de Tomadas de Preço
Tomada de Preços nº 015/2014 - Objeto: Reforma da Unidade de Saúde da Vila São Raimundo e Vicinal 10 do município de Canta Valor Global: R$ 230.544,57 (duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta e quatro reais cinquenta e sete centavos) Fontes: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias Partes Contratuais: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CANTÁ CONTRATADA: L. T. COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA – ME Data da Assinatura: 18/09/2015 - Tomada de Preços nº 016/2014 - Objeto: Reforma da Unidade de Saúde da Sede do município de Canta Valor Global: R$ 294.705,16 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e cinco reais dezesseis centavos). Fontes: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias Partes Contratuais: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CANTÁ CONTRATADA: L. T. COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA – ME Data da Assinatura: 18/09/2015 Tomada de Preços nº 017/2014 - Objeto: Reforma das Unidades de Saúde da Santa Cecília e Canauani, município de Canta, Valor Global: R$ 396.651,09 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos) - Fontes: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Prazo de Execução: 90 (noventa) dias Partes Contratuais: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CANTÁ CONTRATADA: LINHARES E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME Data da Assinatura: 18/09/2015. Tomada de Preços nº 018/2014 – Objeto: Reforma das Unidades de Saúde da Vila União e do KM 20 no Município de Cantá. Valor Global R$ 265.975,23 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Fonte: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Partes Contratuais: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTÁ CONTRATADA: COLUME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME. Data da Assinatura: 18/09/2015 Tomada de Preços nº 019/2014 – Objeto: Reforma das Unidades de Saúde da Serra Grande3 I, Serra Grande II e Fonte Nova no Município de Cantá, Valor Global: R$ 351.945,44 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Fonte; FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Prazo de Execução: 90 (noventa) dias Partes Contratuais: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANTÁ CONTRATADA: SERRA GRANDE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA Data da Assinatura: 18/09/2015.

Extrato de Contrato Tomada de Preços 018/2015
Tomada de Preços nº 018/2015 - Objeto; Serviços de limpeza pública da sede e do Distrito Santa Cecília no Município de Cantá/RR - Valor Global: R$ 350.440,44 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 29.203,37 (vinte e nove mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos) – Função Programática: 15.452.0002.2.073 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.99 – Prazo de Execução: 12 (doze), meses - Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Canta – Parte Contratada: A. KARLICION DE SOUSA EIRELI -ME - Canta/RR, 05 de Outubro de 2015 – A Comissão.

Aviso de Resultado Tomada de Preços nº 018/2015
A Comissão de Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Canta/RR de acordo coma Lei 8.666/93 e suas alterações torna publico que a empresa vencedora do certame licitatório Tomada de Preços nº 018/2015 e a empresa A. KARLICION DE SOUSA EIRELI -ME, com valor global de R$ 350.440,44 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 29.203,37 (vinte e nove mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos), maiores informações na sede da Prefeitura sito a Av. Renato Costa de Almeida, 100 – Centro – Canta/RR, 30 de Setembro de 2015 - A Comissão.